SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2013

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº 137/ 2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1 º - CONCEDER** ao **VEREADOR o Sr. JOÃO NUNES RODRIGUÊS FILHO** portador do CPF: 400.105.542-20, a quantia de 03 (Três) diárias no valor total de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais**) afim de subsidiar as despesas da viagem para BELÉM-PA, com alimentação, transporte e hospedagem nos dias 25 a 27/06/18, onde irá participar de Reunião com Deputados na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 22 de junho 2018.

***ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR***
Presidente /CMCC
Biênio: 2017 -2018

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente-**
**Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém**
**COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)**
**AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**BD894F5F

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO PARA RECEBIBENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA CMMA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A Senhora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do **Concurso Público nº 001**, **Edital nº 001/2016**, através do **Edital nº 002/2016/CMMA**, publicado em 23 de agosto de 2016, bem como a **Portaria nº 011/2017,** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Câmara Municipal, ***CONVOCA*** o Sr. **IVAN PEREIRA DAMASCENO JUNIOR**, candidato classificado na 3º colocação para o cargo de Agente Administrativo – Nível Médio Completo, para se apresentar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, sob pena de desistência voluntária da vaga, para a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, comparecer junto a DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro da Cidade Alta, no horário de **08h00min as 12h00min**, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):

01 - Documento identificação civil - RG;
02 – Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
03 - Titulo de Eleitor com comprovante da última eleição;
04 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
05 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
06 - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se houver);
07 – Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
08 - Certificados de Alistamento Militar ou comprovante de adimplência junto ao serviço militar (sexo masculino);
09 - Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade – cópia AUTENTICADA);
10 – Comprovante de Endereço Residencial;
11 - Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver);
12 - Número do PIS/PASEP (se tiver);
13 - Cartão Nacional de Saúde;
14 - Carteira Nacional de Habilitação-CNH, não vencida (para o cargo de Motorista);
15 - Telefone para Contato;
16 - Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Policia Federal e Justiça Federal);
17 – Comprovar o exigido no item 2.7 do Edital do Concurso: não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
18 – 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
19 – Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
20 - Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, e c, Constituição Federal;
21 – Atestado de aptidão física e mental fornecido por um profissional do Sistema Municipal de Saúde;

22 - Curso Técnico em Área Específica, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (para o cargo de Técnico em Informática).

Câmara Municipal Monte Alegre (PA), em 26 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

**Publicado por:**
Joel Ribeiro de Lima
**Código Identificador:**D0D8291F

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº 045/2018/GAB/PRES/CMP**

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO**, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Vereador à cidade de Belém, com o objetivo de participar do Seminário "O Grito da Reforma Agrária".

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** diárias em favor de **FABIANA SANTOS SILVA – VEREADORA**, a fim de tratar de assuntos supracitados inerentes aos interesses do Município de Paragominas.

| | |
|---|---|
| **Período:** | 26/06/2018 a 28/06/2018 |
| **Quantidade:** | 02 (duas) |
| **Valor Unitário:** | R$ 500,00 (quinhentos reais) |
| **Valor Total:** | R$ 1.000,00 (um mil reais) |

**II – AUTORIZAR** a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.

***DENISE TEREZINHA GABRIEL***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Roberto dos Santos Franco
**Código Identificador:**2D55C212

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº 046/2018/GAB/PRES/CMP**

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO**, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Vereador à cidade de Belém , com o objetivo de se reunir com o Deputado Federal Nilson Pinto na ALEPA em 27/06 e participação no Seminário "O Grito da Reforma Agrária" em 28/06 na cidade de Belém/PA.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** diárias em favor de **ANTONIO AILTON DIAS MENDES-VEREADOR**, a fim de tratar de assuntos supracitados inerentes aos interesses do Município de Paragominas.

| | |
|---|---|
| **Período:** | 27/06/2018 a 29/06/2018 |
| **Quantidade:** | 02 (duas) |
| **Valor Unitário:** | R$ 500,00 (quinhentos reais) |
| **Valor Total:** | R$ 1.000,00 (um mil reais) |

**II – AUTORIZAR** a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2018.

***DENISE TEREZINHA GABRIEL***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Roberto dos Santos Franco
**Código Identificador:**A990A6AE

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº 047/2018/GAB/PRES/CMP**

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO**, o artigo 184 da Lei Municipal nº 422 de 10/12/1987, o Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, a Resolução 007/2009 de 15 de setembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do motorista, à cidade de Belém , conduzindo o veículo de placa QDQ-7156, objetivando transportar a Vereadora **FABIANA SANTOS SILVA.**

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** diárias em favor de **ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS - MOTORISTA**, a fim de tratar de assuntos.

| | |
|---|---|
| **Período:** | 26/06/2018 a 28/06/2018 |
| **Quantidade:** | 02 (duas) |
| **Valor Unitário:** | R$ 250,0 (duzentos e cinquenta reais) |
| **Valor Total:** | R$ 500,00 (quinhentos reais) |

**II – AUTORIZAR** a Diretoria Orçamentária e Financeira a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2018.

***DENISE TEREZINHA GABRIEL***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Roberto dos Santos Franco
**Código Identificador:**A19F2AD4

**SECRETARIA GERAL**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, COMO ABAIXO DISCRIMINA:**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Paragominas/PA, localizada na Praça Célio Miranda - Centro – Paragominas, com CNPJ nº 34.845.040/0001-56, neste ato representado pela Presidente, Sra. **DENISE TEREZINHA GABRIEL**, portador da Carteira de Identidade n° 5941063 PC/PA e do CPF n° 062.398.622-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como CONTRATADA **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** com CNPJ Nº 17.723.367/0001-36, estabelecida na Av. Tamandaré, nº 069, Bairro Cidade Nova, Cidade de Paragominas/Pa. Neste ato representada pelo seu sócia administrador, **ADONAY DO AMARAL COSTA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 2790503 SSP/PA e CPF nº 105.409.622-87, RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o **Contrato Administrativo nº 023/2017-CMP**, **que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia na execução de obra de reforma e adequação do prédio sede da câmara municipal – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CEL-CMP**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração/acréscimo do valor original e prorrogar o prazo de vigência do contrato n°-.023/2017 – CMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO.**
Este aditivo tem base legal no art. 57, § 1º, inciso "I" c/c art. 65, inciso "III", alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e na Clausula XV, item "13.1" alínea "a" do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO ADITIVO.**
Pela alteração do objeto, a Contratante pagará a Empresa Contratada a quantia global de **R$-84.250,00** (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com os quantitativos, descrições e valores especificados na planilha orçamentaria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**
Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para execução do objeto do mencionado contrato, até 22 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA A.R.T.**
A Contratada deverá providenciar o recolhimento do A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente ao objeto deste termo Aditivo, junto ao órgão competente, no prazo de (10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Paragominas - PA, em 09 de maio de 2018.**

Câmara Municipal de Pargominas
***DENISE TEREZINHA GABRIEL***
Presidente

Jonay Contruções EIRELI – ME
***ADONAY DO AMARAL COSTA***
Sócio Administrador

**Publicado por:**
Paulo Roberto dos Santos Franco
**Código Identificador:**8C9D7F71

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**DECRETO LEGISLATIVO N°08/2018**

"Trata de Férias coletivas e horário do funcionamento dos serviços da Câmara municipal durante o mês de julho de 2018 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns Servidores da Câmara Municipal;
**Considerando** a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Legislativo Municipal;
**Considerando** que no calendário Legislativo não haverá sessões da Câmara Municipal no mês de Julho 2018;
**RESOLVE:**
**Art.1º** Decretar férias coletivas aos Servidores da Câmara Municipal no período de **01 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018,** devendo ser mantido os serviços essenciais desta casa.
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de Junho de 2018.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Vereador – Presidente

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**24E6ACC3

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA DE FERIAS Nº 01/18**

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora ELIANE APARECIDA GONÇALVES SILVA, ocupante do cargo de Secretaria Legislativo desta entidade, no período de 02 a 31 de Julho de 2018, referente ao ano em exercício de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 26 de Junho de 2018.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**DC8ED89E

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA DE FERIAS Nº 02/18**

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora ROSANA FERREIRA DA VITORIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo desta entidade, no período de 02 a 31 de Julho de 2018, referente ao ano em exercício de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 26 de Junho de 2018.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**36F7EF95

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA DE FERIAS Nº 03/18**

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora ALICE FERNANDES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Chefe de Controle Interno desta entidade, no período de 02 a 31 de Julho de 2018, referente ao ano em exercício de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 26 de Junho de 2018.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**D4C73B9D

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 04/18**

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora WALDECLECIA MARCOS DE MELO, ocupante do cargo de Tesoureira desta entidade, no período de 02 a 31 de Julho de 2018, referente ao ano em exercício de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 26 de Junho de 2018.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**ED148F59

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA DE FERIAS Nº 05/18**

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora MARTA MARTINS BORGES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais desta entidade, no período de 02 a 31 de Julho de 2018, referente ao ano em exercício de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 26 de Junho de 2018.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**7F23BAA1

**SECRETARIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA DE FERIAS Nº 06/18**

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora LEONICE PAZ LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais desta entidade, no período de 02 a 31 de Julho de 2018, referente ao ano em exercício de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 26 de Junho de 2018.

***REGINALDO PEREIRA DA COSTA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
**Código Identificador:**96F632E0

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO SRP nº 001/2018/CMS.** Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E DE LIMPEZA), destinados à Câmara Municipal de Sapucaia - Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma: **C M H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME** estabelecida à Rua Inharé, S/nº, Novo Horizonte, Sapucaia - Pará, inscrita no CNPJ nº. 02.607.055/0001-90, foi à vencedora dos Lotes: nº 1, no valor de R$ 4.339,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e o Lote nº 2, com o valor de R$ 7.002,30 (Sete mil e dois reais e trinta centavos). Importando em R$ 11.342,10 (Onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Sapucaia - PA, 25 de Junho de 2018.

***JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raimundo Nunes da Luz
**Código Identificador:**2057CC7E

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018/CMS.**

**PREGÃO SRP Nº 001/2018/CMS.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E DE LIMPEZA), destinados à Câmara Municipal de Sapucaia – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

**C M H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME** estabelecida à Rua Inharé, S/nº, Novo Horizonte, Sapucaia - Pará, inscrita no CNPJ nº. 02.607.055/0001-90, foi à vencedora dos Lotes: nº 1, no valor de R$ 4.339,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e o Lote nº 2, com o valor de R$ 7.002,30 (Sete mil e dois reais e trinta centavos). Importando em R$ 11.342,10 (Onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO SRP nº 001/2018/CMS,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

**Sapucaia – PA, 26 de Junho de 2018.**

***CLEUBIO MORAIS BUENO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Nunes da Luz
**Código Identificador:**A8CBCA23

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL COMUNICA A TODOS INTERESSADOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diáriodos Municípiosdo Estado do Pará publicado no dia 26/06/2018 página 20 referente à Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo tomada preço nº 2/2018-03 onde se lê **Data de Abertura:** 06/07/2018. **Horário:** 14:00 horas. Leia-se **Data de Abertura:** 16/07/2018. **Horário** 09:00 horas

***VALDIR RODRIGUES SANTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**67D958F7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 145/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA em Exercício, **Colemar Ferreira Soares,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1 º -** Nos termos deste DECRETO, nomeia os respectivos Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, do Município de Agua Azul do Norte-PA, Biênio 2018/2020**.**

**Representantes de pais da Educação Básica Pública;**

Ivonaldo Alencar Garcia – Titular
Maria Deusina Barros de Sousa – Titular
Eliete Silva Santos – Suplente
Tanea Menezes Machado - Suplente

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública;**

Roseli da Silva – Titular
Eliene Vieira de Sousa Fernandes – Suplente

**Representantes da Educação Básica Pública (Estudantes Secundaristas);**

Aline Lopes Oliveira – Titular
Darlan Paz Garroso – Suplente

**Representantes do Poder Executivo;**

Terezinha Lins Pereira – Titular
Ivone Novaes Pansiere – Suplente

**Representantes do Conselho Tutelar;**

Gilmar Rodrigues de Araújo – Titular
Edirene do Nascimento Flor - Suplente
**Representantes de Professores da Educação Básica Pública;**
Denilson Martins Dias – Titular
Silvia Helena de Jesus Lobo – Suplente

**Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;**

Franciele Almeida Carneiro – Titular
Angélica de Carvalho Morais – Suplente

**Representante dos Diretores Escolares das Escolas Básicas Públicas;**

Claudinéia Prates da Silva – Titular
Diuza Germano Dias Ramos– Suplente

**Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação.**

Carmenice da Silva – Titular
Ronaldo Silva Santos - Suplente

**Art. 2 º -** Fica revogado o Decreto de nº 130/2018, publicado no dia 08 de Maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano IX / nº 1978.

**Art. 3 º -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2018.

***COLEMAR FERREIRA SOARES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**40252E0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 148/GPMAAN/2018**

Água Azul do Norte, 15 de Junho de 2018.

"NOMEIA ASSESSORA DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art.1 º -** Nos termos deste, **DECRETO** fica nomeada Assessora de Convênios da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, a Sr.ª **LUCIENE MARINHO AGUIAR BORGES.**

**Art. 2 º -** Este decreto entra em vigor a partir do dia 18 de Junho de 2018, revogada as disposições em contrario.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Água Azul do Norte, 15 de Junho de 2018.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**1B8F1175

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 149/GPMAAN/2018**

Água Azul do Norte, 25 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Decreta:**

**Art. 1º-** Nos termos deste **Decreta**, ponto facultativo dia 27 de Junho de 2018, em decorrência do jogo da seleção brasileira.

**Art. 2º-** Excluem-se do disposto no artigo 1º, no que tange o ponto facultativo, as Secretarias e repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor no dia 27 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 25 de Junho e 2018.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**4F64676E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 014**

A Senhora **Teresinha Lins Pereira**, Secretaria Municipal de Receita de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, **CONVIDA,** o senhor, **JOSE DA GUIA DOS SANTOS**, portador do CPF n°90090730178, proprietário do lote n° 272 da quadra 10, a comparecer à Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social do terreno urbano denominado **LOTE 272 DA QUADRA 10, CONFORME cadastro n° 01030100272001.** Fica o acima nominado, **NOTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá se apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h..30 min. e das,13.h30 min. às 15h.00min. **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 26 de junho de 2018

***TERESINHA LINS PEREIRA***
Sec. Mul. de Receita

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**2043B8C1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0108/2018-GPMB**

Cria a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Selo UNICEF – Edição 2017-2020 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

**Considerando** a necessidade do fortalecimento das Políticas Públicas de promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes neste Município de Barcarena e também atender as exigências do Selo Unicef.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Selo UNICEF – Edição 2017-2020.

**Parágrafo Único:** A Comissão em questão será parte integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e terá caráter operacional e planejará, executará e acompanhará as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Edição 2017/2020, como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para sua melhoria.

Art. 2º. Ficam designados para integrar Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, os seguintes órgãos e seus respectivos representantes:
**I – Gabinete do Prefeito**
Patrícia Miranda Menezes.
**II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB**
Emmyli de Paola Brandão Ferreira.
**III –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED**
Maria Lúcia Ferreira Costa Bichara de Melo.
**IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional – SEMPLA**
Siglea de Almeida Quaresma.
**V – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**
Cláudia Leticia Almeida Fonseca;
Natalina de Jesus Pantoja Menezes;
Odete Coelho Pantoja Dias.
**VI – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL**
Moisés Ferreira dos Reis.
**VII – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMUTE**
Renata Michele Campos da Silva.

**VIII – Assessoria de Comunicação – ASCOM**
Carlos Baia Mendes
**IX – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA**
Alessandra Braga Almeida;
Francinea Teixeira Dias;
Hamilton José Moreira Caminha;
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos.
**X – Conselho Tutelar**
Edson Soares Bezerra (Barcarena-Sede);
Zoraia Maria Pereira (Vila dos Cabanos).
**XI – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA)**
Weslley Nilson de Araújo Silva;
Flávia Camila de Oliveira Souza
**XII – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres**
Tânia Maria Oliveira de Jesus

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE MAIO DE 2018.**

***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**A4A69057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-003/2018**

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços apresentadas, pelas 08 (oito) empresas habilitadas, na TOMADA DE PREÇOS em destaque, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, para construção do calçamento no canteiro central de avenida, zona urbana do Município de Barcarena /Pa, julgou CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas, adiante relacionadas: 1ª: Jvc Engenharia Ltda-me; R$ 142.749,51; 2ª: Construtora Luz –Epp; R$ 151.406,07; 3ª L & R do Brasil Com. e Serviços Contruções Ltda; R$ 156.853,25; 4ª Madureira Empreendimentos Eireli-Epp; R$ 169.704,16; 5ª Expertise Obras e Serviços Eireli-me; R$ 180.673,58; 6ª J M Miranda Construção Civil-Epp; R$ 185.855,64; 7ª Rkl Construções Ltda-Epp; R$ 200.890,27. Julgou DESCLASSIFICADA a empresa Construtora Caripi Ltda-Epp, por descumprir o edital. O resultado completo e as propostas de preços poderão ser adquiridos na sala da CPL no endereço descrito no edital ou no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitação. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até o final do expediente da data final do prazo estipulado.

Barcarena/PA, 26 de Junho de 2018.

***WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**8E88C5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-026/2018**

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-026/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 07/05/2018, no Diário Oficial da União – DOU, seção 03, nº87, pág. 232 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n° 1978, pág. 09, Amazônia Jornal n° 6.545, pág. 04, ambos de 08 de maio de 2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo, de expediente e lanches, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 - J S MASOLLER – EPP - R$ 7.288,20; 2 - E DO S MACEDO DA SILVA – ME - R$ 1.557,50; 3 - M M D PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME R$ - 19.000,55; 4 - Y S C DA MOTA – ME R$ - 16.558,60; 5 - J D P PANIFICAÇÃO LTDA – ME R$ 16.131,00; e 6 - P C DIAS EIRELI – ME R$ 12.028,08.

Barcarena/PA, 26 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS VILAÇA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**DA6212C5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 152 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, o expediente do dia 27 de junho de 2018 após as 12:00 horas, nas repartições Públicas da Administração direta, em razão do jogo da seleção brasileira de futebol na copa do mundo de 2018; excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
**§ 1º.** As atividades de saúde e limpeza urbana manterão os serviços indispensáveis nos percentuais mínimos exigidos por Lei, necessário ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
**§ 2º**.A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento desta Portaria.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de Junho de 2018.

***DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria nº 146/2018

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**38CB029E

**SEMAF**
**PREGÃO PRESENCIAL 032/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 - SEMSA

Objeto: LOCAÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, MOVIDA A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. Data da abertura: 11 de julho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 26 de junho de 2018.

***DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA***
Pregoeira Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**2FC425E3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATOS ARP**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 030/2018***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2018, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde, para contratações futuras, conforme normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PMBN e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: A DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS no valor registrado de R$ 144.123,00.
Validade da ata: 12 meses, a partir da assinatura.
Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 19 de junho de 2018 –

Ordenador de Despesas:
***ELIEZIO BUCHINGER***
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo.

**Publicado por:**
Jozimar dos Santos Silva
**Código Identificador:**B48F1F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processada a Tomada de Preços nº 002/2018, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, no Município de Brasil Novo, conforme Proposta nº 027188/2017, Operação 1042247-99 – CR 857195/2017 – Ministério do Esporte, empresa: D & N ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 15.151.287/0001-28, valor global de R$ 441.771,65 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais, sessenta e cinco centavos).

Brasil Novo/PA em 19/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CONTRATADO: D & N ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 15.151.287/0001-28 – Contrato Administrativo nº. 515/2018 no valor de R$: 441.771,65 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais, sessenta e cinco centavos). OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, no Município de Brasil Novo, conforme Proposta nº 027188/2017, Operação 1042247-99 – CR 857195/2017 – Ministério do Esporte; FONTE DE RECURSOS: 1.042 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias – EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: Brasil Novo/PA, 20/06/2018

Ordenador de Despesas
***ALEXANDRE LUNELLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jozimar dos Santos Silva
**Código Identificador:**D54F2C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS ARP**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 029/2018***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2018, para contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Prestação de Serviços de Hotelaria, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2017, conforme normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PMBN e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: BRASIL NOVO PALACE HOTEL LTDA - ME valor registrado de R$ 87.400,00.

Validade da ata: 12 meses, a partir da assinatura.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 13 de junho de 2018

Ordenador de Despesas
***ALEXANDRE LUNELLI***
Prefeito Municipal de Brasil Novo.

**Publicado por:**
Jozimar dos Santos Silva
**Código Identificador:**CD85276D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Breves-PA, usando de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** sentença datada de 12 de abril de 2018, referente ao Processo nº 0001011-82.2014.8.14.0014, Mandado de Segurança, que impõe ao Município de Breves a imediata habilitação, nomeação e posse da Senhora Rosane Gomes Lima ao cargo de Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural, Distrito de Curumú, classificada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2013;
**CONSIDERANDO** sentença datada de 16 de maio de 2018, referente ao Processo nº 0001033-43.2014.8.14.0010, Mandado de Segurança,

que impõe ao Município de Breves a imediata habilitação, nomeação e posse do Senhor Silvio Antônio de Moraes Souza ao cargo de Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural, Distrito Sede, classificado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2013;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2013, relacionados no Anexo I deste Edital, em virtude de mandado de segurança, com vistas à habilitação e nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração**, **no dia 13 de julho de 2018 (sexta-feira)**, no horário de **08h às 12h**, apresentando os documentos de acordo com a exigência do cargo, em original e cópia, conforme relação abaixo especificada:

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cadastro de Pessoa Física/CPF;
Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Duas fotos 3x4, recente;
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, emitido por entidade autorizada e reconhecida pelo MEC;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento dos dependentes;
Declaração de Bens e Valores (modelo na Secretaria Municipal de Administração – SEAD);
Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de Função Pública (modelo na SEAD).

II - Os candidatos serão submetidos à avaliação médica, para verificação das condições físicas e psíquicas, necessárias ao exercício dos cargos. Deverá apresentar, também, no ato da entrega da documentação, os exames abaixo relacionados, ocasião em que serão informados sobre a data, horário e local de realização da avaliação médica:

Hemograma completo;
Glicemia;
V.D.R.L;
E.A.S;
P.P.F.

Palácio Executivo Municipal "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves-PA, em 25 de junho de 2018.

***ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA***
Prefeito Municipal de Breves

| Nº | NOME | CARGO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Rosane Gomes Lima | 30 - Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural, Distrito de Curumú | 8 |
| 02 | Silvio Antônio de Moraes Souza | 29 - Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural, Distrito Sede | 10 |

**Publicado por:**
Izaquel Freitas da Cruz
**Código Identificador:**39EEFB52

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: 025/2018
**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
**CONTRATANTE**:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUJARU/PA
**CONTRATADA**:
J LEMOS DE CARVALHO-ME CNPJ: 12.294.602/0001-88
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
**VALOR TOTAL**: R$ 137.166,59 (Cento e Trinta e sete Mil, Cento e sessenta e seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos.)
**VIGÊNCIA**: 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2019
**DATA DA ASSINATURA**: 21 de Maio de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: 026/2018
**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
**CONTRATANTE**:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA
**CONTRATADA**:
J LEMOS DE CARVALHO-ME CNPJ: 12.294.602/0001-88
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
**VALOR TOTAL**: R$ 48.750,10 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos.)
**VIGÊNCIA**: 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2019
**DATA DA ASSINATURA**: 21 de Maio de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: 027/2018
**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
**CONTRATANTE**:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
**CONTRATADA**:
J LEMOS DE CARVALHO-ME CNPJ: 12.294.602/0001-88
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
**VALOR TOTAL**: R$ 200.364,68 (Duzentos Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos.)
**VIGÊNCIA**: 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2019
**DATA DA ASSINATURA**: 21 de Maio de 2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: 028/2018
**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
**CONTRATANTE**:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BUJARU/PA
**CONTRATADA**:
J LEMOS DE CARVALHO-ME CNPJ: 12.294.602/0001-88
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
**VALOR TOTAL**: R$ 105.542,74 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)
**VIGÊNCIA**: 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2019
**DATA DA ASSINATURA**: 21 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Mizael da Silva Pereira
**Código Identificador:**CE2B57E3

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO AO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) N° 001/2018 – CPL/PMB

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**: 045/2018
**ORIGEM**: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N° 001/2018

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA
**CONTRATADA**: A. DE OLIVEIRA NOVAIS EIRELI-ME CNPJ: 08.765.805/0001-38
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BUJARU - PA.
**VALOR TOTAL**: R$ 1.501.419,84 (Um Milhão, Quinhentos e Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
**VIGÊNCIA**: 21 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2019
**DATA DA ASSINATURA**: 21 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Mizael da Silva Pereira
**Código Identificador:**7F2748A0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
### PORTARIA 0053/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00353/2018**-FUNCEL de 26 de Junho de 2018, constante no processo administrativo **0048/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO** (Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 611.185.832-72 **RG:** 3331621**. Mat:** 0200462, objetivando conduzir pessoas para prestação de serviços à comunidade, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **3 (Tres)** Diárias, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Totalizando um Valor de R$ 450,00 (Quatrocentps e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 26 de Junho de 2018.

***GIDALTON C. RODRIGUES***
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

**Publicado por:**
Arlete da Silva Gomes
**Código Identificador:**29D59F36

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 20180050.

**CONTRATANTE:** O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na RUA ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr(a). RONALDO SILVA ARAÚJO, Secretário Municipal, portador do CPF nº 741.916.592-00, residente na Rua do Mogno nº470.

**CONTRATADA:** VALTEMIR MIRANDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 04.842.396/0001-75, estabelecida na AV. JK, nº 49, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VALTEMIR MIRANDA, residente na AV. LIBERDADE Nº 547-CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 392.044.991-68.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório 061/2017/FMAS-CPL, Modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é o rateio do valor dos itens entre a classificação econômica do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, ficando a partir de agora da seguinte forma:

ÓRGÃO: 14- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1417- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.1404 2.108- Manter Oferta de Benef. Eventuais para usuários de situação de vulnerabilidade social.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA /ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
SUBELEMENTO: 3.3.9.0.39.99 – Outros ser. Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 012400
VALOR: R$ 147.401,95

ÓRGÃO: 14- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1417- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.1404 2.108- Manter Oferta de Benef. Eventuais para usuários de situação de vulnerabilidade social.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA /ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo
FONTE DE RECURSO: 012400
VALOR: R$ 120.716,70

Este termo tem efeitos retroativos a 02 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 797/2017, de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Canaã dos Carajás-PA.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de junho de 2018.

***RONALDO SILVA ARAUJO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**9ABC74FC

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia 20 de junho de 2018 foi e adjudicado, e no dia 26 de junho foi homologado o Processo Licitatório n° 710/2018/FMS, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa técnica hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: MINAS TECIDOS CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.958.725/0001-92, com o valor de R$ 215.933,50 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.295.538/0001-07, com o valor R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Canaã dos Carajás-PA, 26 de junho de 2018.

***OSEIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec.: 912/2017

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**0E783403

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 000001030/2018
**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O):** MONTEITO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para excursão de uma unidade básica de saúde a ser construída na rua Figueiredo , esquina com a rua Brasil , bairro alto bonito , no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás
**VALOR TOTAL:** R$ 753.072,00 ( setecentos e cinquenta e três mil, e setenta e dois reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 040, construir Unidades de Saúde da Família, Classificação econômica 449051020000, Fonte de recurso 010000 014100
**VIGÊNCIA.:** 21 de junho de 2018 a 21 de junho de 2019
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**FA37F70E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2018-PMCC**
**TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018/CPL**
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 750/2018-PMCC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018/CPL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma do campo Municipal de futebol Narcíseo Brandão, localizado na Vila Planalto, Município de Canaã dos Carajás – PA
Vencedora do Certame: CONTROTEST SONDAGEM E LOCAÇAO LTDA, CNPJ: 22.004.978/0001-64.

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**6119B8AD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 285/2018**

**Portaria n.º 285/2018- GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Denise Alves Vale,** CPF nº. 517.924.602-44, para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**3A1215C5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Auto de Infração nº 197/2018
Autuado: CASSANDRA SARMANHO DE DEUS
CPF: 745.822.752-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da queima da vegetação dos lotes 08 e 09, da quadra 12, do Loteamento Parque dos Carajás, popularmente conhecido como "Loteamento do Ribita", em 02/05/2018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**E157DB5B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 0351/2018 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** os Art. 57 e 58 da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado no dia 04 de abril de 2018, solicitando vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial.
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido no dia 24 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Vacância em razão da investidura em outro cargo, emprego ou função pública não-acumulável, ao servidor (a) **JOSINA MARTINS FLORES**, portador do **CPF: 807.535.233-53,**

**RG 420796959 SSP/MA, MAT.: 0101196,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, Nível I, Padrão A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA.**
**Art. 2º -** A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2018.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**FF4600C1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 0353/2018 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

**CONSIDERANDO** o termino da Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular** ao servidor (a), **Aparecida Angelita de Melo Ribeiro**, portador do **CPF:702.430.692-00, RG:3093993 SSP/GO, MAT.:0100530,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na **SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2018**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2018.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**48533A35

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 0354/2018– G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP,de 10 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
**CONSIDERANDO** o Requerimento do dia 08 de junho de 2018, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular,** ao servidor (a) **THIAGO ANSELMO GUIMARAES**, portador do **CPF: 946.487.002-87, RG: 4924457 PC/SP, MAT.: 0101247,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Município.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,25 de junho de 2018.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**E28D02B3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 0356/2018 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
**CONSIDERANDO** os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
**CONSIDERANDO** Requerimento do dia 12 de junho de 2018, solicitando Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família,** ao servidor (a) **FRANCISCA GOMES PEREIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF: 731.433.832-91, RG 2269680 SSP/PA, MAT.: 0100735,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV.GERAIS, lotado (a) na **SEMED.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0352/2018 – G.S.

Gabinete do Secretário, 26 de junho de 2018.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**0737136E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia 13 de junho de 2018 foi adjudicado, e no dia 25 de junho de 2018 foi homologado, o Processo Licitatório n° 604/2018/PMCC, na modalidade – Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais do tipo ferragens destinada ao uso em construções, materiais e equipamentos, no Município de Canaã dos Carajás-PA.

Vencedoras do Certame: J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME, com o valor de R$ 665.933,02 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e dois centavos), F J S COMERCIO DE FERRO & AÇO EIRELI-EPP com o valor de R$ 653.656,70 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e setenta centavos)

Canaã dos Carajás-PA, 25 de junho de 2018.

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro
Dec.: 912/2017

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**BB2EE900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180032/PMCC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180032/PMCC**

**ADITIVO AO CONTRATO N° 20180032/PMCC,** proveniente do Processo Licitatório Nº 004/2018/PMCC, CARONA Nº 002/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e R F SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, inscrito (a) no CNPJ: 18.549.387/0001-03, cujo objeto é: Adesão a ata de registro de n° 20170004, obtida através do Processo licitatório nº 131/2016/FME-CPL Modalidade Pregão Presencial nº 053/2016/SRP, viabilizando Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas Secretarias. O Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**DD538488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 14 de junho de 2018 foi adjudicado, e no dia 25 de junho de 2018 foi homologado o Processo Licitatório n° 602/2018/PMCC, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestar serviços de preparação e realização de leilões públicos por leiloeiros oficial de veículos retidos no pátio da Secretaria Municipal de trânsito e transportes de Canaã dos Carajás -PA

| **Fornecedor:** | | VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A CNPJ: 08.187.134/0001-75 | |
|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **PERCENTUAL DE DESCONTO %** |
| 1 | 1 | VEÍCULO LEVE A – motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclo e quadriculo | 45% |
| 1 | 2 | VEÍCULO LEVE B – automóvel, utilitário, caminhonete | 25% |
| 1 | 3 | VEICULO PESADO – ônibus, micro-ônibus, caminhão, trator, trator de rodas, trator misto, chassi plataforma, motor –casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações. | 15% |

Canaã dos Carajás – PA 25/06/2018

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**01DB5437

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 004/2018, firmado em 17/05/2018, entre **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **LPA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sob nº. CNPJ:** nº 12.308.924/0001-39

b) Objeto: *O contrato tem por objeto* **autorização de uso onerosa de espaço público para EXPLORAÇÃO DE "BOATES", bares e lanchonetes, que compreende a área dos eventos durante a temporada de praia e Réveillon**

c) Fundamento Legal: com fulcro na Lei 8.666/93 c/ Lei Complementar n° 141/2017, de 19/12/2017.

d) Vigência: A presente autorização é concedida, para EXPLORAÇÃO DE "BOATES", bares e lanchonetes, que compreende a área dos eventos durante a temporada de praia (Veraneio) e festividades (Réveillon), a vigência deste termo de contrato será a partir da data de assinatura deste até 02 (dois) de janeiro de 2019.

e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário interino **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO** e pela Contratada o sr. **Paulo André Dos Santos Gaia**.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**164DFC71

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0353/18, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Transmitir, a partir das 13h do dia 26/06/18 ao dia 29/06/18, o cargo de Secretário Municipal de Assistência, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE,** considerando viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

Ciente:
***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**C38BD639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 043/2018. DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 043/2018. De 20 de junho de 2018.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Visitador do Programa Criança Feliz, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Srª **LIANA MIRANDA SILVA OLIVEIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de junho de 2018.

***NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**E7FC2B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 044/2018. DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 044/2018. De 20 de junho de 2018.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Nível I, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Srª **THAIS BORBOREMA CANGUSSU OLIVEIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de junho de 2018.

***NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**0EBDE483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 045/2018. DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 045/2018. De 20 de junho de 2018.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suportes e Segurança – Nivel l, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr. **PEDRO MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de junho de 2018.

***NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**551036D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 046/2018. DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 046/2018. De 20 de junho de 2018.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cadastro Único – Nivel l, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Srª. **MARIA ARLENE LOPES VITURINO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de junho de 2018.

***NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**471B45C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 047/2018. DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 047/2018. De 20 de junho de 2018.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suportes e Segurança – Nivel l, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr**. THIAGO DE ARAUJO RIBEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de junho de 2018.

***NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**038D68D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 260/2018**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ $ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para o servidor municipal, PAULO CESAR DIAS DE SOUSA, matricula:12421 CPF: 690.333.742-34, para que o mesmo possa se deslocar para cidade de MARABÁ-PÁ, durante o período de 26 a 29/06/2018, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O referido servidor ira conduzir a servidora Nykole dos Santos Pereira, para participar da "APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA- sisplanodecarreira.

Gabinete da Secretária, em 26 de junho de 2018.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2017

**Publicado por:**
Francinete Vieira da Costa
**Código Identificador:**52E72BF7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### GABINETE DO PREFEITO
### ESTABELECE CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n. º 035 /2018/GP

Estabelece critérios de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e da outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Dom Eliseu, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO, que, na hipótese de classificação para etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar nos dias úteis;

DECRETA:

Artigo 1°. Ponto facultativo para os órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, da seguinte forma:
I.Na sexta-feira, dia 22 de junho de 2018;
II.Na quarta-feira, dia 27 de junho de 2018
Artigo 2°. Em caso de classificação para etapas subsequentes será ponto facultativo quando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol for nos dias úteis;
Artigo 3°. Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente, caso a Seleção Brasileira de Futebol seja vitoriosa
Artigo 3°. Caberá aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias aludidos.
Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 15 de junho de 2018.

***AYESO GASTON SIVIERO***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Adriano Sousa Magalhaes
**Código Identificador:**995D45B2

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ALEX CARVALHO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180818
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N0 7/2018-020818
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADO.....: ALEX MOURA CARVALHO – CPF: 482.661.323-72
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.
FUND. LEGAL.....: Art. 79 Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA RESCISÃO...: 31 de Maio de 2018.

***AYESO GASTON SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**F4B0A710

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO - VANUZA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N0.....: 010604
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-010604
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADO .....: VANUZA AMORIM GRANJEIRA FONSECA – CPF: 424.667.843-00
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.032 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15 no valor R$ 7.200,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018.

***AYESO GASTON SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**D81F8383

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180157
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** JURANDY F. RAMOS EPP
**OBJETO.....:** SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ SECRETARIA DE SAÚDE
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.087,30 (um mil, oitenta e sete reais e trinta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.087,30
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**41EB6F79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO Nº.....:** 20180170
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** JURANDY F. RAMOS EPP
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.238,80 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.238,80
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**268C1006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180171
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** JOELSON G. DOS SANTOS - ME
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 307,50
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**E6FE28FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180172
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** C C COMERCIAL LTDA-ME
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 462,00
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**7322AACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180173
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** ESTAÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.455,65 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.455,65
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**F589CC94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180174
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** JURANDY F. RAMOS EPP
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 87.830,50 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0301.123610410.2.070 Manutenção de Outros Programas do FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 87.830,50
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**106ECA6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180191
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** JOELSON G. DOS SANTOS - ME
**OBJETO.....:** SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.963,50 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0501.103011318.2.088 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 465,10, Exercício 2018 Atividade 0501.103010235.2.093 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.014,20, Exercício 2018 Atividade 0501.103010251.2.095 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.042,20, Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 442,00
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**07ECE1A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180193
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** JOELSON G. DOS SANTOS - ME
**OBJETO.....:** PREFEITURA-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.984,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.984,60
**VIGÊNCIA.....:** 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**EC910651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180206
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** JURANDY F. RAMOS EPP
**OBJETO.....:** PREFEITURA
**VALOR TOTAL.....:** R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 826,00
**VIGÊNCIA.....:** 22 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**D50D609B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180215
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** JURANDY F. RAMOS EPP
**OBJETO.....:** ASSISTÊNCIA SOCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.062,10 (dois mil, sessenta e dois reais e dez centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.062,10
**VIGÊNCIA.....:** 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**559ACD78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180234
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** JURANDY F. RAMOS EPP
**OBJETO.....:** PREFEITURA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.040,00
**VIGÊNCIA.....:** 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**B62FB901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180235
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00012
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** ESTAÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-EIRELI
**OBJETO.....:** PREFEITURA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 595,00

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**3626C10A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180012
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00001
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** CIRUBEL CIRURGICA BELEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
**OBJETO.....:** SAUDE - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 68.270,00 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Projeto 0501.103011004.1.046 Aquisição de Mobiliário e Aparelhamento p/ Und. Básica e Postos de Saúde/Contrap, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 68.270,00
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Fevereiro de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**43A6E3EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180220
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00001
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** POLYMEDH. EIRELI - EPP
**OBJETO.....:** SAUDE - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.076,00 (dois mil, setenta e seis reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.076,00
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**B1376370

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180225
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00005
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ONDONTOLÓGICO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 96,00 (noventa e seis reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 96,00
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Maio de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**3B2CB876

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180244
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00005
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** POLYMEDH. EIRELI - EPP
**OBJETO.....:** SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ONDONTOLÓGICO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0501.103010230.2.090 Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 3.456,00
**VIGÊNCIA.....:** 16 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Março de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**5AB2B7A4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180022
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
**OBJETO.....:** SAUDE - Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.086, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.975,00
**VIGÊNCIA.....:** 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Fevereiro de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**82E5CA14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180061
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
**OBJETO.....:** SAÚDE-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 12.026,00 (doze mil, vinte e seis reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.097, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.227,00, Exercício 2018 Atividade 2.109, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.799,00
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Março de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**063E2077

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180062
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** RIMIL-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
**OBJETO.....:** SAÚDE-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.168,40 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.097, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.168,40
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Março de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**1F36707B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180067
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** PINHEIRO & SILVA E COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP
**OBJETO.....:** PREFEITURA - Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.329,00 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.329,00
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**07E45403

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180090
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
**OBJETO.....:** PREFEITURA - Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.388,00, Exercício 2018 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.582,00
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**5467D530

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180091
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
**OBJETO.....:** PREFEITURA - Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.047,00 (dois mil, quarenta e sete reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.156,00
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**462F7958

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180092
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** RIMIL-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
**OBJETO.....:** PREFEITURA - Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.922,70 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.486,40, Exercício 2018 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.436,30
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**C4BCB310

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180175
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** POLYMEDH. EIRELI - EPP
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 29.849,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 29.849,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**E5B88AEA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180176
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O).....:** POLYMEDH. EIRELI - EPP
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.752,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.078, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.752,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**0A3E964B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180177
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 12.385,48 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.097,48
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**FA9F6D9C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180178
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O).....:** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.256,52 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.078, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.256,52
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**4F3E02F4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180179
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.785,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**A9B3D7E9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180180
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O).....:** BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI

**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.078, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.560,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**53AFD734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180181
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** PINHEIRO & SILVA E COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 14.612,00 (quatorze mil, seiscentos e doze reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.612,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**C8AF243C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180182
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O).....:** PINHEIRO & SILVA E COMERCIO EM GERAL LTDA-EPP
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 7.983,00 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.078, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.983,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**8BBCFC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180183
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** FIS COMERCIAL LTDA
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.975,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**A770E575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180184
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O).....:** FIS COMERCIAL LTDA
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.078, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.691,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**699D7401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180236
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**CONTRATADA(O).....:** RIMIL-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
**VALOR TOTAL.....:** R$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 106,80
**VIGÊNCIA.....:** 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**6EE8126A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20180246
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00002
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** RIMIL-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO CONTRATO-Aquisição de Material Permanente e Insumos de Informatica , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.498,00
**VIGÊNCIA.....:** 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Abril de 2018

**Publicado por:**
Marianne Souza da Silva
**Código Identificador:**DC5FB52B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Abrigo Infantil para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba.. Vencedor(es): CM & EF COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, com o valor total de R$ 571.023,75(Quinhentos e Setenta e Um Mil, Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93;

***SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR***
Secretária Municipal de Assistencia Social

Itaituba - PA, 26 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**06B34AE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0256/2018**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **25 a 28/06/2018**, da Servidora **ORIVALDA VICTOR DE O. SILVA,** Matrícula nº 010823-5, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar da Formação Continuada do PNAIC/2018( Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), para formadores Locais.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de junho de 2018.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**DA1A86B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0211/2018**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS,** ao servidor **ORISMAR PEREIRA GOMES**, Secretário Municipal, Matrícula nº 130607-3, inscrito no CPF/MF sob nº 243.565.302-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutrua.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 36655-2 Banco do Bradesco).

**Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2018.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**D04E5BE4

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - PP.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018.**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais diversos para suprir as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 09/07/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**7AC5AE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0234/2018**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS , Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, Ofício nº 227/2018 – DF, de 06 de junho de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RETORNAR** os servidores abaixo relacionados, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, colocado à disposição do **JUSTIÇA ESTADUAL – Fórum da Comarca de Itaituba**.

| Matrícula | Servidor | Função |
|---|---|---|
| 071907-2 | **IRENILDA MARTA PORTO PEREIRA** | Auxiliar Administrativo |
| 130439-9 | **JERDDESON NOBRE BATISTA** | Técnico em Informática |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 19 de junho de 2018.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F2E4667C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0235/2018**

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;
E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
Considerando o Termo de Cooperação/Convênio nº 005/2017/TJPA, firmado entre o Município de Itaituba, e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Considerando ainda, solicitação feita através do Ofício nº 228/2018-DF, de 06 de junho de 2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – Fórum da Comarca de Itaituba,** os servidores abaixo mencionados, do quadro de servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

| Matrícula | Servidor | Função |
|---|---|---|
| 071907-2 | **IRENILDA MARTA PORTO PEREIRA** | Auxiliar Administrativo |
| 130439-9 | **JERDDESON NOBRE BATISTA** | Técnico em Informática |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 19 de junho de 2018.

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**4542A205

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 3.162/2018/PMM, Pregão (SRP) PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL/PMM, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, graxa, fluido de freios, para atender as necessidades da Autarquia Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **E. M ASSUNÇÃO EIRELI - EPP** – CNPJ N.º 23.027.324/0001-19, item: 15, perfazendo o Valor Total de R$ 9.600,00; **EROCI AUTO CENTER EIRELI EPP** - CNPJ N.º: 10.229.116/0001-50, itens: 06, 08, 14 e 16, perfazendo o Valor Total de R$ 35.405,00; **J. D. DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI-ME** - CNPJ: 22.646.711/0001-70, itens: 01, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o Valor Total de R$ 68.690,00; **MATEUS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - 14.737.889/0001-07, itens: 02, 03, 12, 17, 19, 20, 21 e 22, perfazendo o Valor Total de R$ 116.312,50; **MV. COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP** - CNPJ: 07.712.240/0001-68, itens: 04 e 05, perfazendo o Valor Total de R$ 74.700,00; **PV DE ANDRADE AUTO PEÇAS LTDA EPP** - CNPJ: 13.417.854/0001-10, itens: 13 e 18, perfazendo o Valor Total de R$ 34.645,00, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá/PA, 19/06/2018

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BEF859D6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-CPL/PMM**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-CPL/PMM**, PROCESSO N° 1.858/2018-PMM. Objeto: aquisição de um veículo tipo automóvel, novo, zero km. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marabá, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR** em todos os seus termos, em razão de interesse público, considerando que A Prefeitura Municipal de Marabá, tem Ata de Registro de Preços para locação do objeto citado.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS.***
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marabá - IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**06F6EE03

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 7.1312/2018-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018-CPL/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 7.1312/2018-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018-CPL/PMM, referente a aquisição de 02 (dois) caminhões plataforma para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, onde sagrou-se vencedora a empresa: DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES LTDA – CNPJ N.º 23.529.500/0001-10, item: 01, no Valor Total de R$ 574.000,00; pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá/PA, 25/06/2018

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**66D84717

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – CEL/PMM**

**CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 001/2018 – CEL/PMM, PROCESSO n° 4003/2018 – PMM,** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Especializados em Anestesiologia (Serviços Contínuos) para Atender as Necessidades aos Usuários do Sistema único de Saúde do Municípios de Marabá. Através da empresa: **CIA-CENTRO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ n° 11.824.501/0001-09. **Valor R$ 2.640.000,00** (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais), nos termos do Art. 25 caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 26 de junho de 2018.

***MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**211D938F

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO 029/18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC**

EXTRATO 029/18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

SEASPAC- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) **Juciane Rodrigues Miranda**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3162936-PC/PA e do CPF 002.657.963-42, residente e domiciliada à Rua Trinta e Um de Março, 691, Bairro Liberdade, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Visitador, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 26/06/2018, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 26 de junho de 2018.

***JUCIANE RODRIGUES MIRANDA***

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9ADF7693

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2113/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. ANA LÚCIA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2006, do dia 18.06.2018.**

**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2015/2016.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0ABB04C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2191/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. ANTONIA DO ESPIRITO SANTOS ALVES DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2008, do dia 20.06.2018.**
**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C0F3CE5A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2167/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. CLAUDIA ALMEIDA PAIXÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2008, do dia 20.06.2018.**
**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EE9C05F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 1973/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. DAYANA CARVALHO GUIMARAES FERREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2002, do dia 12.06.2018.**
**Onde se lê:**
Portaria nº **1973**

**Leia – se:**
Portaria nº **1974**

**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**47A89470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2582/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. ELEXSSANDRA VIANA DE LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2008, do dia 20.06.2018.**

**Onde se lê:**
A servidora **ALEXSSANDRA VIANA DE LIMA**

**Leia – se:**
A servidora **ELEXSSANDRA VIANA DE LIMA**

**Onde se lê:**
Será gozado no período: **De 16 de julho a 30 de julho de 2018 e de 15 de Agosto a 29 de Agosto de 2018.**

**Leia – se:**
Será gozado no período: **De 16 de julho a 30 de julho de 2018 e de 14 de Agosto a 29 de Agosto de 2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**624EF6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2171/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. EVA DA CONCEIÇÃO DA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2008, do dia 20.06.2018.**

**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9FA683B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2141/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. GESIO DELFINO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2008, do dia 20.06.2018.**
**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2015/2016.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D3175E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2106/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. GUILHERME ACASSIO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2006, do dia 18.06.2018.**

**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2012/2013.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2011/2012.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D8900EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2103/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. IVANIA DE OLIVEIRA CARVALHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2006, do dia 18.06.2018.**

**Onde se lê:**
A servidora **IVANIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

**Leia – se:**
A servidora **IVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ED4B8E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2250/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. LIDIANE DA SILVA ROCHA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2008, do dia 20.06.2018.**
**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**74255364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 1821/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. LUCIBERG JOSÉ DE PAIVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1998, do dia 06.06.2018.**
**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2015/2016.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B1C4D9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 1830/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2002, do dia 12.06.2018.**

**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B3C7D045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 1992/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. QUEILA MARIA VIEIRA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1995, do dia 01.06.2018.**
**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**498E4C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 1899/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1998, do dia 06.06.2018.**
**Onde se lê:**
Será gozado no período de **02 de Abril a 31 de Abril de 2018.**

**Leia – se:**
Será gozado no período de **02 de Julho a 31 de Julho de 2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**95D94FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2397/2018-SEMAD, que concede férias ao Sr. SAULO SUEDSON PEREIRA SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2008, do dia 20.06.2018.**
**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2015/2016.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2015/2016.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E5F08A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n.º 2334/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. TANIA MARIA ARAUJO LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2006, do dia 18.06.2018.**

**Onde se lê:**
Período aquisitivo de **2016/2017.**

**Leia – se:**
Período aquisitivo de **2017/2018.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**45C5348E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1241/2018–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 120/2018 – CPL/PMM e o Oficio nº 848/2018 – CPL/PMM.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Sr. **GUTEMBERG BATISTA LIMA SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 688.116.592-72, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **20.06.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**55FBBB1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1240/2018–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 120/2018 – CPL/PMM e o Ofício nº 848/2018 – CPL/PMM**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR,** o Sr. **GUTEMBERG BATISTA LIMA SANTOS,** matricula nº 48756, portador do CPF nº 688.116.592-72, da função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Portaria nº 142/2018 - GP, a contar de **20 de junho de 2018.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BC344EB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3180/2018-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 11015/2018, requerimento de Licença Maternidade.
**CONSIDERANDO:** Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
**Resolve:**
**Art. 1º** Conceder à servidora **ELAINE BRAGA SILVA**, substituta/contratada, no cargo de Professor CE, matricula nº 47495, CPF nº 019.560.072-02, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **12.06.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**73C9EEA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1223/2018–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Art. 33 da Lei n°. 17.817/2017 e o Oficio/Convênios nº 63/2018 – FCCM.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **BRUNO ARAÚJO SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 003.628.022-46, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM**, no período de **19.06.2018** a **19.09.2018.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A98326E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1242/2018–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 0200/2018 – GS/SEMED.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **ERIC LEITE FEITOSA,** brasileiro, portador do CPF nº 941.187.792-34, para exercer a função de **Secretário Escolar,** junto a **EMEF Anísio Teixeira**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **a 23.06.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**592EB0D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1188/2018–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO:** O memorando nº 146/2018 – SEMMA.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **FABRICIO GOMES TUNAS,** brasileiro, portador do CPF nº 395.326.822-87, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **14.06.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CACCF936

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1224/2018–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Oficio/Convênios nº 63/2018 – FCCM.
**CONSIDERANDO:** O artigo 40 da Lei nº 17.817/2017;
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- Remanejar a função comissionada constante no Art. 28 da Lei nº 17.817/2017;
**Artigo 2º**- **NOMEAR** o Sr. **PAULO VINÍCIO GALVÃO IAROSSI,** brasileiro, portador do CPF nº 753.987.961-91, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM**, no período de **19.06.2018** a **19.09.2018.**
**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9E5B30F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**SEPLAN-2018**

**SEPLAN-2018**

**OBJETO:** Termo de Parceria, tem por objetivo proporcionar condições de Estágio obrigatório para OS acadêmicos dos cursos da Instituição UNIASSELVI. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA - UNIASSELVI.
**DATA DE ASSINATURA:** Dia 15 de junho de 2018**.**

Marabá/PA, 26 de junho de 2018.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**28F8C584

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO do dia 22 de junho de 2018 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018 – CMDCA DE SELEÇÃO PUBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ

ONDE SE LÊ: 11. DO ENVIO DO PROJETO
*11.2. Somente serão aceitas propostas cujo recebimento no CMDCA obedeça ao período de período de* ***18 de junho a 20 de julho de 2018****, de segunda a sexta, no horário de 08h às 13h.*

LEIA-SE: 11. DO ENVIO DO PROJETO
*11.2. Somente serão aceitas propostas cujo recebimento no CMDCA obedeça ao período de período de* ***03 de julho a 17 de julho de 2018****, de segunda a sexta, no horário de 08h às 13h.*

Marabá/PA, Dia 26 de NOVEMBRO de 2017**.**

***JUAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO***
Secretario do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Marabá Pará

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**14D785BF

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**''EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 043/2017-CPL/PMM**

"Extrato do Contrato nº 105/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 043/2017-CPL/PMM - Processo nº 46.072/2017-PMM. Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Visando Atender as Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: LABEL PRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 03.497.916/0001-97. Valor R$ 33.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 04/06/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

***LUCIANO LOPES DIAS.***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**82268C45

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 60.506/2017/PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CEL/SEVOP/PMM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 60.506/2017/PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 –CEL/SEVOP/PMM, TIPO: Menor Preço, OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. Homologa o resultado final aos licitantes vencedoras abaixo relacionados (Empresas): S DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO – ME, com Lote 01 e 02 no Valor Total dos Lotes de: R$ 448.050,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais), NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com Lote 03 e 04 no Valor Total dos Lotes de R$ 523.087,11 (quinhentos e vinte e três mil e oitenta e sete reais e onze centavos), e á empresa ELETROFORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI – ME, com Lote 05 e 06 no Valor Total dos

Lotes de R$ 605.208,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oito reais) pelo que HOMOLOGO o resultado final.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C8F621F5

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DO PROCESSO Nº 5.925/2018-SSAM/PMM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DO PROCESSO Nº 5.925/2018-SSAM/PMM**

Processo Nº 5.925/2018/PMM. Modalidade: Dispensa de Procedimento Licitatório. Tipo: Art. 24, II, Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTICO PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ. Requisitante; SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Recurso: Erário Municipal. Dotação (ões). Orçamentaria (s): 2701 - Ambiental Saneamento, 15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elementos de Despesas – 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DB145D4E

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 020/2018-CEL/PMM**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 020/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 5526/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (TACÓGRAFO ELETRÔNICO, SENSOR DE VELOCIDADE E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **EROCI AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 10.229.116/0001-50,** Vencedora: R$ 208.000,00. Assinatura: em 19/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**33D75925

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2018-CEL/SEVOP/PMM,**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 036/2018 – SEVOP**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 020/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 5526/2018-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (TACÓGRAFO ELETRÔNICO, SENSOR DE VELOCIDADE E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **EROCI AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 10.229.116/0001-50**; Vencedora: R$ 208.000,00. Assinatura: em 19/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F3A5F825

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 027/2018-CEL/PMM**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 027/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 6945/2018-PMM**, AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **EROCI AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 10.229.116/0001-50,** Vencedora: R$ 64.000,00. Assinatura: em 19/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIR***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**33CA8191

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2018-CEL/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 035/2018 – SEVOP**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 027/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 6945/2018-PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **EROCI AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 10.229.116/0001-50**; Vencedora: R$ 64.000,00. Assinatura: em 19/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**02DD824D

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2018-CEL/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 033/2018 – SEVOP**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 021/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 5.520/2018-PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **EROCI AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 10.229.116/0001-50**; Vencedora: R$ 151.056,17. Assinatura: em 19/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E1E294A4

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 052/2017-CEL/PMM,**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 052/2017-CEL/PMM**, **Processo n° 56.885/2017-PMM**, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, CONFORME PLANILHA DE QUANTIDADES, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **EROCI AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 10.229.116/0001-50,** Vencedora da COTA PRINCIPAL – LOTE 01: R$ 45.780,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 02: R$ 168.900,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 07: R$ 178. 500,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 08: R$ 30.500,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 09: R$ 388.000,00, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 01: R$ 11.265,33, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 02: R$ 28.932,58, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 07: R$ 33.597,73, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 08: R$ 2.680,20, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 09: R$ 103.114,37, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 04: R$ 3.990,00, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 06: R$ 38.400,00 e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 10: R$ 12.800,00. e a empresa: **J. D. DO NASCIMENTO DE SOUSA EIRELI - ME, CNPJ: 22.646.711/0001-70,** Vencedora da COTA PRINCIPAL – LOTE 03: R$ 83.500,00, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 03: R$ 10.298,00 e a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 05: R$ 22.966,62. COM O VALOR GLOBAL: R$ 1.163.224,83 Assinatura: em 14/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8EE38ED4

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2017-CEL/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 034/2018 – SEVOP**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 052/2017-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 56.885/2017-PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, CONFORME PLANILHA DE QUANTIDADES, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **EROCI AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 10.229.116/0001-50,** Vencedora da COTA PRINCIPAL – LOTE 01: R$ 45.780,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 02: R$ 168.900,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 07: R$ 178. 500,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 08: R$ 30.500,00, COTA PRINCIPAL – LOTE 09: R$ 388.000,00, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 01: R$ 11.265,33, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 02: R$ 28.932,58, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 07: R$ 33.597,73, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 08: R$ 2.680,20, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 09: R$ 103.114,37, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 04: R$ 3.990,00, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 06: R$ 38.400,00 e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 10: R$ 12.800,00. e a empresa: **J. D. DO NASCIMENTO DE SOUSA EIRELI - ME, CNPJ: 22.646.711/0001-70,** Vencedora da COTA PRINCIPAL – LOTE 03: R$ 83.500,00, COTA RESERVADA ME/EPP – LOTE 03: R$ 10.298,00 e a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – LOTE 05: R$ 22.966,62. COM O VALOR GLOBAL: R$ 1.163.224,83 Assinatura: em 19/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E9F6D937

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2018-CEL/SEVOP/PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 032/2018 – SEVOP**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 004/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 01.532/2018-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS PADRÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **DANIEL M DE ARAUJO ENGENHERIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.423.002/0001-07**; Vencedora: R$ 280.188,00. Assinatura: em 26/06/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A6F41FC2

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180262

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2018

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**CONTRATADA(O).....:** B.S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para construção, vinculação dos equipamentos urbanos de comercio e serviço implantados na sede do municipio ao fluxo rodoviario ascendente da BR-230 (transamazonica), auferindo atratividade e acessibilidade as atividades economicas ao longo deste eixo

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.492.227,23 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Projeto 0510.041210037.1.003 Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 1.492.227,23

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**25753496

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATOS DE DISTRATOS**

**EXTRATO DE DISTRATO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor ALVARO LADER portador do RG: 7707456 1ª VIA PC/PA e CPF: 186.943.142-15, residente e domiciliado Rodovia transamazônica Km 120, s/n zona rural em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Motorista leve para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 31 de maio de 2018.

**EXTRATO DE DISTRATO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor WELLITON OLÍMPIO DA SILVA portador do RG: 5181770 PC/PA e CPF: 005.663.972-42, residente e domiciliado Travessa Branca 20 Km 95 Sul zona rural em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Motorista leve para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 31 de maio de 2018.

**EXTRATO DE DISTRATO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor CARLOS FAUSTINO SOARES portador do RG: 7702930 1ª VIA PC/PA e CPF: 303.867.483-49, residente e domiciliado Rua Henrique Dantas, s /n Bairro: Vila Nova em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Guarda de endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 31 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE DISTRATO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor ELIAMA FARIA DE MELO portador do RG: 4849178 PC/PA e CPF: 812.031.442-53, residente e domiciliado Travessa Km 80 Agrovila zona rural em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Motorista leve para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 31 de maio de 2018.

**EXTRATO DE DISTRATO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS portadora do RG: 4817901 2ª VIA PC/PA e CPF: 808.480.282-87, residente e domiciliada Rua José Florêncio, 1033 Bairro: Cacoal em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Guarda de endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 31 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE DISTRATO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor TAIGUARA SARAIVA RODRIGUES portador do RG: 7592230 PC/PA e CPF: 547.044.212-87, residente e domiciliado Rua W. E, s/n ao lado do Hulk Bairro: Surubim em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Guarda de endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 31 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE DISTRATO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ELISÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA FONSECA portadora do RG: 7114957 1ª VIA PC/PA e CPF: 023.611.952-40, residente e domiciliada Rua Independência, s/n Bairro: Cacoal em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2018, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 05 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Júlio César Morais Dolzanes
**Código Identificador:**8BAD29A1

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SEMGA**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2018 - SEMGA

O MUNCÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018-SEMGA**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS COM USO DE DRONE, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO / DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED, SEGURANÇA DESARMADA, SHOW PIROTÉCNICO, STAND'S COM TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, **por razões de interesse público**.

Mojui dos Campos-PA, 25 de junho de 2018.

***LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA***
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**89D329AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N°002/2018-SEMGA.**

**DECISÃO**
**REQUERENTE:** CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-ME
**REQUERIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018- SEMGA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. SEMGA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ANTÔNIO WLAFREDO NA ÁREA URBANA DE MOJUÍ DOS CAMPOS. OBSERVÂNCIA À LEI, AO EDITAL CONVOCATÓRIO, BEM COMO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. PARECER PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP. MANUTENÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018 contra a decisão da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a licitante recorrente.
Para tanto, alegou, em síntese, que o motivo da inabilitação se deu pela apresentação do grau de endividamento que eu maior que 01 (um), divergindo da forma apresentada no edital, conforme item 8.5, alínea "b". Afirma que não há disposição legal específica obrigando ou não a apresentação das Demonstrações dos Índices com a fórmula indicada no item 8.5 do Edital, mencionado que o documento acostado nos presentes autos considerou a porcentagem na seguinte fórmula:

Tal fórmula, segundo afirmam atestam que o grau de endividamento é inferior 1,0.
***É o Relatório.***

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8, 666/93, pelo que deve ser conhecido.
No mérito, compulsados os autos, é de se confirmar a decisão prolatada pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP, pelos seguintes fatos e fundamentos:
O Edital de Licitação, no item 8.5, faz previsão acerca da fórmula que deve ser obedecida para cálculo do grau de endividamento a fim de atestar a qualificação econômico-financeira, qual seja:

A empresa licitante não obedeceu ao disposto no certame do edital. É certo que tais regras devem ser por todos observados. Tanto a Administração Pública quanto as empresas participantes do certame não podem desatender as normas e condições presentes no instrumento convocatório. Porém, além do edital do certame, deve haver, igualmente, observância às normas legais, a exemplo **INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE-GM (MINISTÉRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO) Nº 5, DE 21 DE JULHO DE 1995, o qual, ao fazer previsão acerca do instituto do MANDATO**, assim estabelece:

7.1 **Para uniformidade dos procedimentos os editais destinados às Licitações Públicas devem conter, obrigatoriamente, as exigências descritas nos incisos seguintes de modo a explicitar que:**
...
V - a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o SICAF não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Como se vê, a lei do certame constitui norma geral e por todos deve ser observada; porém, não afasta a necessidade de atendimento das demais normas legais, cabendo, sempre, por parte do administrador, o cuidado de, além da vinculação ao instrumento convocatório, ser realizada interpretação sistemática das regras incidentes à espécie. Portanto, a licitante recorrente apresentou balanço patrimonial com formula diferente na prevista no certame, como na instrução normativa federal, sendo inabilitado no processo licitatório.
Em última análise, não merecem acolhimento as teses trazidas à baila pela Recorrente. É, sim, caso de manutenção da decisão exarada e consequente desprovimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP. Vale salientar, ainda, que a empresa vencedora possui toda a documentação necessária à adjudicação do objeto, exceto a desobediência a fórmula disposta no item 8.5.

**III – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo:

I - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso formulado pela licitante CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP ;
II - E, consequentemente, pela manutenção da decisão exarada no âmbito do Tomada de Preços nº 002/2018; e

III – Notifique-se. Publique-se.

Mojuí dos Campos, 25 de junho de 2018.

***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017

***RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA***
Procurador Geral do Município
Decreto nº 009/2017
OAB/PA 8389

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**C6F1B436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018-SEMGA**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 002/2018-SEMGA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mojuí dos Campos, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas COMUNICA a quem possa interessar que será reaberto no dia 02/07/2018 às 10h00min, na Sala de Licitações da SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/n – Bairro: Esperança, CEP: 68129-000 os trabalhos para dá prosseguimento ao certame Tomada de Preços nº002/2018-SEMGA, após cumprimento à norma inscrita do Art. 109, I, alínea "a" §2°, da Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento do recurso e, a partir disso, será na data designada a abertura do envelope n° 002 da proposta de preços as empresas habilitadas.
Informamos que este aviso está afixado no mural desta Secretaria para publicidade necessária.

Mojuí dos Campos - PA, 26 de junho de 2018.

_____
***KELEN DAIANA COSTA DA SILVA***

Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**7CA44A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018 – SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018 – SEMGA**
**PROCESSO Nº 035/2018-PMMC**

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar serviços de pequenos reparos em prédios públicos e pinturas de sinalização de trânsito horizontal no município de Mojuí dos Campos**.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10h00min do dia 11/07/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 27 de junho de 2018.

***FRANCIMARA DA FROTA FREITAS***
Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**523A52E4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A.GUIMARAES DE OLIVEIRA NETO - ME, ADENILSON FRAGA DE ASSUNÇÃO, ELINALDO ASSIS DE VASCONCELOS, JHONES TORRES ARAÚJO, WILCELLE SOUZA PEREIRA, WALDECY LOPES DE OLIVEIRA, FLORENCIO WILLAME MARTINS FRIAES, ANDERSON SOUZA CALVO, EDIVAL SILVA TEIXEIRA DA COSTA-MEI, JOÃO EMERSON COSTA SILVEIRA, MANOEL DE ALMEIDA MARANHÃO, MARCIANE SANTOS BATISTA, P W DE SOUZA, JANILSON SANTOS PINTO E JUNISSON MARANHÃO DE SENA referente à FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 23 de Abril de 2018

***CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**D37DDE71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.142/2018**

**LEI Nº 5.142/2018**

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ANANITA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente: **ANANITA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1568827-2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 231.746.172-00, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.777/2010.

**Art. 2º -** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Rua Santa Luzia, s/nº, Bairro Serra Oriental, limitando-se pela frente ao Sul com a Rua Santa Luzia, medindo 10,00 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Eliana Rodrigues da Silva, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno de Fabiana Rodrigues de Magalhães, medindo 30,00 metros e pelos fundos ao Norte com a encosta da Serra Oriental, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados).
**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MANOEL DANTAS VIEIRA***
1º Secretário em exercício

***JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES***
2º Secretário em exercício

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**02CDB52E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.143/2018**

**LEI Nº 5.143/2018**

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: SATURNINO DE SOUZA TORRES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente: **SATURNINO DE SOUZA TORRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5747712 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 575.243.002-04, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
**Art. 2º -** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Rua Dr. João Coelho, s/nº, Bairro Cidade Alta, limitando-se pela frente ao Sul com a Rua Dr. João Coelho, medindo 09,30 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Marlina Maria Garcia Tavares, medindo 40,50 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Bebiano Souza Campos, medindo 40,50 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Letícia Maria Navarro Seabra, medindo 10,50 metros, perfazendo uma área total de 400,95m² (Quatrocentos metros vírgula noventa e cinco centímetros quadrados).
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MANOEL DANTAS VIEIRA***
1º Secretário em exercício

***JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES***
2º Secretário em exercício

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**9F822A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.144/2018**

**LEI Nº 5.144/2018**

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: HELENA MORAIS DA FONSECA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente: **HELENA MORAIS DA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1531694-2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 573.010.772-20, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Leu Municipal nº 4.777/2010.
**Art. 2º -** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Travessa João de Freitas, nº 440, Bairro Pajuçara, limitando-se pela frente ao Oeste com a Travessa João de Freitas, medindo 10,00 metros; pela lateral direita ao Norte com terreno edificado de Eraceli Pedreira Mateus, medindo 29,80 metros; pela lateral esquerda ao Sul com terreno edificado de Jeferson da Silva Aguiar, medindo 29,80 metros e pelos fundos ao Leste com terreno Francisca Barroso Oliveira Silva, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 298,00m² (Duzentos e noventa e oito metros quadrados).
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MANOEL DANTAS VIEIRA JORGE***
1º Secretário em exercício

***LUIS DE ANDRADE TAVARES***
2º Secretário em exercício

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**B503C1E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.145/2018**

**LEI Nº 5.145/2018**

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: EDMUNDO HUET BACELAR NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente: **EDMUNDO HUET BACELAR NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4874162-2ª Via PC/PA, e

inscrito no CPF/MF nº 012.067.682--66, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009.
**Art. 2º -** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Avenida Presidente John Kennedy, nº 768, Bairro Cidade Alta, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Presidente John Kennedy, medindo 10,00 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Milacene Maria Silva Nemer, medindo 29,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Francisco Ozanil Silva, medindo 29,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Espólio de Laila Bechara, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 290,00m² (Duzentos e noventa metros quadrados).
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MANOEL DANTAS VIEIRA***
1º Secretário em exercício

***JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES***
2º Secretário em exercício

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**544F1697

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.146/2018**

**LEI Nº 5.146/2018**

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: KESIA DA SILVA E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente: **KESIA DA SILVA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3682108 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 744.538.232-15, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1000 m² o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 2.1250,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais).
**Art. 2º -** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Travessa Desembargador Álvaro Pantoja, nº 1.121, Bairro Planalto, limitando-se pela frente ao Leste com a Travessa Desembargador Álvaro Pantoja, medindo 10,00 metros; pela lateral direita ao Sul com terreno edificado de Iraldo Araújo dos Santos, medindo 42,50 metros; pela lateral esquerda ao Norte com terreno edificado de Joniro Damasceno de Lima, medindo 42,50 metros e pelos fundos ao Oeste com terreno edificado de Robson do Socorro Machado de Souza, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 425,00m² (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados).
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MANOEL DANTAS VIEIRA***
1º Secretário em exercício

***JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES***
2º Secretário em exercício

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**C9B698B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.147/2018**

**LEI Nº 5.147/2018**

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: R. BRONI XAVIER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente: **R. BRONI XAVIER**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.834.855/0001-22, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1000 m² o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.187,50 (Hum mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
**Art. 2º -** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Rua São Francisco, nº 190, Bairro Terra Amarela, limitando-se pela frente ao Sul com a Rua São Francisco, medindo 09,50 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Jorgiane Fátima B. Marinho, medindo 25,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Pedro Teles Esquerdo, medindo 25,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Lauro Antônio de Oliveira, medindo 09,50 metros, perfazendo uma área total de 237,50m² (Duzentos e trinta e sete metros vírgula cinquenta centímetros quadrados).
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MANOEL DANTAS VIEIRA***
1º Secretário em exercício

***JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES***
2º Secretário em exercício

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**E0FE8C30

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.148/2018**

**LEI Nº 5.148/2018**

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa**

em favor do requerente: **JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3961649 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 143.801.612-34, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1000 m² o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.881,55 (Hum mil oitocentos e oitenta e um reais vírgula cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º -** O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Avenida Laila Bechara, nº 661, Bairro Planalto, limitando-se pela frente ao Sul com a Avenida Laila Bechara, medindo 12,10 metros; pela lateral direita ao Leste com a Travessa Laura Lins, medindo 30,80 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Luís Demétrio Campos de Souza, medindo 31,40 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de Solibia Natalia Carreteiro de Araújo, medindo 12,10 metros, perfazendo uma área total de 376,31m² (Trezentos e setenta e seis metros vírgula trinta e um centímetros quadrados).

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

***FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS***
Presidente da Câmara Municipal

***MANOEL DANTAS VIEIRA***
1º Secretário em exercício

***JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES***
2º Secretário em exercício

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**E7B3BF14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS Nº 005/2018**

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 02050177 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 91.165,37 Talão de receita.: 02050178 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 11.654,99 Talão de receita.: 02050171 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 550,41 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 03050017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 365,79 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página :
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 04050015 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 122.180,50 Talão de receita.: 04050016 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.50.00.00 Assistência Farmacêutica - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 29.732,56 Talão de receita.: 04050008 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 15,00 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 07050017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 08050020 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor liberado...: R$ 30.196,20 Talão de receita.: 08050015 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 10,55 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 08 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 09050010 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.60.90.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 13.000,00 Talão de receita.: 09050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 5,00 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre. Monte Alegre, 09 de Maio de 20 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 10050011 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 27,58 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 11050004 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ. Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 1.117,63 Talão de receita.: 11050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 44,09 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 11 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 14050011 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 57.254,00 Talão de receita.: 14050013 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.30.10 Agentes Comunitários de Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 159.198,00 Talão de receita.: 14050012 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.20.00.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 318.467,29 Talão de receita.: 14050010 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 114.370,64 Talão de receita.: 14050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 5,00 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre. Monte Alegre, 14 de Maio de 201 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 15050010 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.60.90.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 80.000,00 Talão de receita.: 15050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 46,90 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 15 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 16050013 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 24.000,00 Talão de receita.: 16050020 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,27 Talão de receita.: 16050014 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.30.15 Saúde Bucal - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 25.000,00 Talão de receita.: 16050007 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 16,18 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 17050019 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..:

MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 26,10 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
PREFEITO MUNICIPAL

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 18050036 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 21050029 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 14.449,50 Talão de receita.: 21050030 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 760,50 Talão de receita.: 21050027 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 2.791,80 Talão de receita.: 21050028 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 21.390,80 Talão de receita.: 21050020 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 525,71 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 21 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 22050010 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 8.094,00 Talão de receita.: 22050011 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 26.471,80 Talão de receita.: 22050012 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 97.799,40 Talão de receita.: 22050013 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 4.320,00 Talão de receita.: 22050014 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 1.240,20 Talão de receita.: 22050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 784,51 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 22 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 23050002 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ. Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 7.638,31 Talão de receita.: 23050001 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 27.190,81 Talão de receita.: 23050003 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 257,92 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 24050016 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal Cedente / fonte..: GOVERNO ESTADUAL Valor liberado...: R$ 6.000,00 Talão de receita.: 24050017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal Cedente / fonte..: GOVERNO ESTADUAL Valor liberado...: R$ 4.800,00 Talão de receita.: 24050021 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Valor liberado...: R$ 151.274,30 Talão de receita.: 24050011 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 2.755,19 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 24 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 25050060 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 587,65 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 25 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 28050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 824,48 Talão de receita.: 28050013 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: GOVERNO ESTADUAL Valor liberado...: R$ 3.855,58 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidade Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 29050001 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 15,29 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 29 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 30050089 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 13.964,19 Talão de receita.: 30050099 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 152,39 Talão de receita.: 30050100 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 324,27 Talão de receita.: 30050101 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 29,78 Talão de receita.: 30050102 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,71 Talão de receita.: 30050103 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 270,21 Talão de receita.: 30050104 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 56,60 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0002
Talão de receita.: 30050105 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,09 Talão de receita.: 30050106 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 9,00 Talão de receita.: 30050107 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,39 Talão de receita.: 30050108 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,41 Talão de receita.: 30050109 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 27,14 Talão de receita.: 30050110 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 6,51 Talão de receita.: 30050111 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,35 Talão de receita.: 30050112 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,01 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página :
Talão de receita.: 30050113 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,22 Talão de receita.: 30050114 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,81 Talão de receita.: 30050115 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,35 Talão de receita.: 30050116 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 40,00 Talão de receita.: 30050117 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 31,98 Talão de receita.: 30050118 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 199,96 Talão de receita.: 30050119 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 258,68 Talão de receita.: 30050120 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,90 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0004
Talão de receita.: 30050121 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 10,31 Talão de receita.: 30050122 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,48 Talão de receita.: 30050123 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 17,09 Talão de receita.: 30050124 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$

507,89 Talão de receita.: 30050125 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,20 Talão de receita.: 30050126 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 7,24 Talão de receita.: 30050127 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 57,64 Talão de receita.: 30050128 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 9,45 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0005

Talão de receita.: 30050129 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 334,57 Talão de receita.: 30050130 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 55,17 Talão de receita.: 30050131 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,11 Talão de receita.: 30050132 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,26 Talão de receita.: 30050133 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,18 Talão de receita.: 30050134 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,33 Talão de receita.: 30050135 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,68 Talão de receita.: 30050136 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 170,68 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0006

Talão de receita.: 30050137 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 174,76 Talão de receita.: 30050138 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2.624,94 Talão de receita.: 30050139 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2.358,86 Talão de receita.: 30050077 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 90,13 Talão de receita.: 30050078 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 523,11 Talão de receita.: 30050079 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 254,60 Talão de receita.: 30050080 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 5,46 Talão de receita.: 30050082 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 626,99 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0007

Talão de receita.: 30050085 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 11,46 Talão de receita.: 30050086 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,52 Talão de receita.: 30050090 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 365,37 Talão de receita.: 30050091 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,21 Talão de receita.: 30050092 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 722,43 Talão de receita.: 30050093 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 90,85 Talão de receita.: 30050094 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 126,81 Talão de receita.: 30050095 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 91,05 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0008

Talão de receita.: 30050096 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,16 Talão de receita.: 30050097 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 4,70 Talão de receita.: 30050098 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 36,93 Talão de receita.: 30050146 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 53,46 Talão de receita.: 30050066 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0009

Talão de receita.: 30050075 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 7,30 Talão de receita.: 30050081 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 243,19 Talão de receita.: 30050083 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,83 Talão de receita.: 30050084 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 17,13 Talão de receita.: 30050087 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 427,44 Talão de receita.: 30050088 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 52,95 Talão de receita.: 30050059 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Valor liberado...: R$ 1.251,78 Talão de receita.: 30050061 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 55,62 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0010

Talão de receita.: 30050062 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,56 Talão de receita.: 30050028 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 323,79 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Maio de 2018.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**EE5EECB3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 010/ 2018 - HERNANDES PRADO BAHIA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **HERNANDES PRADO BAHIA,** ocupante do cargo de TECNICO DE INFORMÁTICA, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **02/07/2018 à 02/08/2018.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2018.

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**6D3727C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 008/ 2018 - MARIA EVILENE DA SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **MARIA EVILENE DA SILVA,** ocupante do cargo SERVENTE, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **02/07/2018 à 02/08/2018.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2018.

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**02F5EEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 009/ 2018 - THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo de TECNICO DE INFORMÁTICA, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **02/07/2018 à 02/08/2018.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2018.

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**DF910AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2018**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELMAICON SOUZA DA CONCEICAO, cargo/função TECNICO(A) ADMINISTRACAO NM, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 18/06/2018 - 20/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Capacitação de Ouvidores no Sistema de Ouvidor SUS -Nivel 1, organizado pela SESPA -Secretaria de Saúde Pública do Pará, que tem como obetivo capacitar os, sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de junho de 2018.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**2C621056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2018**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 18/06/2018 - 19/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar paciente de TFD Igor de Sousa Santos, para uma consulta, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de junho de 2018.

***FRANCISCO SARAIVA PEREIRA***
Sec.Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**22D6F830

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2018**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONATAS CANDEIRA DA SILVA, cargo/função OUVIDORIA GERAL, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 20/06/2018 - 22/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Capacitação de Ouvidores no Sistema de Ouvidor SUS -Nivel 1, organizado pela SESPA -Secretaria de Saúde Pública do Pará, que tem como obetivo capacitar os ouvidores para credenciá-los como ouvidor SUS nível 1, sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de junho de 2018.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**A5ECAB47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2018**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEZIA DA SILVA GOMES, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 20/06/2018 - 20/06/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da reuniao na sede do CISAT, com os tecnicos reguladores de todos os Municipios, dando continuidade as atividades sobre o levantamento da PPI, sendo 50,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de junho de 2018.

***FRANCISCO SARAIVA PEREIRA***
Sec.Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**41DF03CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º termo aditivo do contrato n º 20170036. **CONTRATADA: Jorge Luis de Oliveira ME, objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Acessória Consultoria contábil para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna – PARÁ. O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência de contrato de 01 de junho a 31 de Dezembro de 2018. Assinatura: 29 de Maio de 2.018.

Nova Ipixuna – Pará, 26 de junho de 2.018

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de Junho de 2018

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**20C4E6EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001/PMNI.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ALARGAMENTO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DAS VIAS DE ACESSO ÀS VILAS PLANALTO, GLEBA JACARÉ E VILA VITÓRIA COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DAS VIAS NAS REFERIDAS VILAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 841068/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.. Vencedor(es): P.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R$ 1.946.032,86(Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Trinta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 26 de Junho de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de Junho de 2018

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**5D5669CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-039/PMNI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADORES E CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E FREEZERS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.. Vencedor(es): JOTA JUNIOR AQUINO SOARES 00717520218, com o valor total de R$ 319.053,00(Trezentos e Dezenove Mil, Cinquenta e Três Reais - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 26 de Junho de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de Junho de 2018

***JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR***
Comissão de Licitação
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**4B94C3DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-043/PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna pública a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-043/PMNI**
Data de Abertura: **12 de Julho de 2018** Horário: **14:00**
**Objeto**:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA COM SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12280.005000/1140-01 COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 E DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12280.005000/1160-07 COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 26780009 E DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12280.005000/1170-02 COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 37960004.
O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 26 de Junho de 2.018.

***JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR***
Pregoeiro - PMNI

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**3FDA1F06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-044/PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna pública a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-044/PMNI**
Data de Abertura: **18 de Julho de 2018** Horário: **14:00**
**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PEÇAS PARA VIABILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.
O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 26 de Junho de 2.018.

***JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR***
Pregoeiro - PMNI

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**A7888901

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 2/2018-004PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Presidente da CPL, torna pública a abertura da seguinte Tomada de Preço, tipo técnica e preço:

**TOMADA DE PREÇO - Nº 2/2018-004PMNI**
Data de Abertura: **03 de Agosto de 2018** Horário: **09:00**
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADES ATRAVÉS DE ÁUDIO VISUAL, SERVIÇOS DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADES EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E COBERTURA DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ATRAVÉS DOS DIVERSOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: RÁDIOS, TV, INTERNET E REDES SOCIAIS.

O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 26 de Junho de 2.018.

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**22D6B558

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 10/07/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**2705BD9F

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 11/07/2018 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**4A396C49

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEICOES, E MARMITAS, Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 11/07/2018 ás 09:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**10E476CC

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO, , Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 11/07/2018 ás 10:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**F7638848

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM , Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 11/07/2018 ás 11:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

***LEANDRO DALLAGNOL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Dallagnol
**Código Identificador:**94467E67

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O ANO LETIVO 2018, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, AEE, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO. Chamada Pública 002/2018. Data de abertura: 18/07/2018. Hora 09h00 (Hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://novoprogresso.pa.gov.br/ e no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

***ELIANE TOMÁS DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Tomàs dos Santos
**Código Identificador:**F0705945

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181072-PREGÃO Nº 9/2018-007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181072

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-007

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** NATAN COMERCIO LTDA

**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) .
**VALOR TOTAL.....:** R$ 228.150,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinqüenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**C95C9B2B

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181073-PREGÃO Nº 9/2018-007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181073

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-007

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) .
**VALOR TOTAL.....:** R$ 155.676,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**6C518602

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181074 -PREGÃO Nº 9/2018-007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181074

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-007

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME
**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) .
**VALOR TOTAL.....:** R$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinqüenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**FC5AC380

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181076 -PREGÃO Nº 9/2018-007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181076
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-007
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas)
**VALOR TOTAL.....:** R$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**3240283E

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181077 -PREGÃO Nº 9/2018-007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181077

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-007

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP
**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas)
**VALOR TOTAL.....:** R$ 83.660,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**B95E9C50

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181078 -PREGÃO Nº 9/2018-007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20181078

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-007

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

**OBJETO.....:** aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas)

**VALOR TOTAL.....:** R$ 27.700,00 (vinte e sete mil, setecentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;**
**Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**9B16C7FB

**CPL**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 – 025**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 – 025**

Abertura dia 10/07/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por item,** Objeto Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais da fanfarra para atender a Secretaria Municipal de Cultura de Novo Repartimento.O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br. Novo Repartimento-Pa, 26/06/2018.

***FERNANDO BARROS LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**D85A5F33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018- ANTONIO LOPES DA SILVA FREITAS**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 199/2018, em favor da servidora ANTONIA LOPES DA SILVA FREITAS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: B7EB2E3C, no dia 03/05/2018.

**Onde se lê:** CONTRATADA(O).....: ANTONIO LOPES DA SILVA FREITAS

**Lê-se:** CONTRATADA(O).....: ANTONIO LOPES DA SILVA FREITAS

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 3.683,01 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo)

Lê-se: VALOR TOTAL.....: R$ 9.821,36 (Nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**E72692D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2018 - EDNEY MACHADO MATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 052/2018

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** EDNEY MACHADO MATOS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Motorista de Veículos Pesados** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 20.353,44 (Vinte mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2040 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de janeiro de 2018

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**CA420C7E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-022-PMO/2018**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº **PP-022-PMO/2018**. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas com combustível e condutor para prestação de serviços de terraplanagem e manutenção de estradas, ramais e vicinais na Zona Rural do Município de Oriximiná – PA, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência – ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 09/07/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 27 de junho de 2018.

***GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leize Maria Anjos da Silva
**Código Identificador:**A4EABDEA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018-SMTPS

**Contratante:** Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMAS. **Contratada:** CARAJAS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELLI-ME, **CNPJ:** 08.338.599/0001-80. **Objeto:** Aquisição de serviços e peças para manutenção de centrais de ar, frízer, geladeiras, fogões, bebedouros e outros, Valor: R$ **18.123,00** (dezoito mil cento e vinte três reais). Vigência: Vigência até 31/12/2018.

***MARILENE DA SILVA GOMES***
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**568AA36A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, Nº 020/2018/SME; Processo Administrativo nº 070/2018. **Objeto:** Contratação de empresa

prestadora de serviços para atender ônibus e veículos da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente no **Distrito do Campinho,** nas áreas de mecânica, borracharia, torno, solda e lava-jato, no período de junho a dezembro de 2018. Valor Estimado: R$ 22.665,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

***CÍCERO BABOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**65470398

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02-003/2018**

Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Vila Nazaré, zona rural do município de Pacajá/PA, em atendimento ao objeto do Convênio nº 840983/2016. ABERTURA: 16/07/2018, às 14:30horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

***TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tobias de Tarso da Silva Pereira
**Código Identificador:**F0ED889A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LEI 368/2012,**

**LEI 368/2012,**

O Prefeito do Município de Pacajá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte.

**CAPITULO I**
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

**Art. 1° -** Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, 6rgao da administração Publica Direta e representante, no Município de Pacajá, do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do Artigo 6º, caput o inciso VI, da lei Federal nº 6.938 de 31/08/81, e a Lei Orgânica do Município de Pacajá Cap. I, Seção II Cap.69 XVI Subseção III Art. 97, II e Art. 124 Seção II, com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente.

**Seção I**
**Dos Objetivos da SEMMA**

**Art. 2º -** A SEMMA tem como objetivo defender os Programas vitais e garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, promover as funções socioambientais do município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

**Seção II**
**Da Competência**

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Compete:

Formular Políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;
Planejar, coordenar, e executar políticas, diretrizes e ações que visem a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do município;
Elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;
Articular as ações ambientais nas perspectivas municipal, regional e nacional;
Manter intercambio e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando a promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais:

Exercer o controle ambiental através do cadastramento, licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades, condutas, processos e obras que causem ou possam causar degradação da qualidade ambiental;

Estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter cientifico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;

Garantir a participação da comunidade no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do município;

Programar, executar e conservar a arborização dos logradouros públicos e atividades a fins;

Autorizar ou permitir a exploração e a realização de serviços e atividades nas áreas verdes do município;

Planejar, reformar, implantar e administrar unidade de conservação, bosque, praças, parques, jardins e demais áreas verdes no município;

Fazer o registro, controle e fiscalização de substancias químicas, agrotóxicas e produtos geneticamente modificados, em conformidade com a legislação em vigor;

Aplicar as sanções relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental e;

Outras atribuições correlatas;

**Art. 4º -** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, terá estrutura administrativa conforme Lei Compreendendo cargos, funções e atividades afins.

**Art.5º -** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, é dirigida por um Secretário Municipal, nomeado em comissão por livre escolha do chefe do executivo municipal.

**CAPITULO II**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CONSEMMA**

**SEÇÃO I**
**DAS FINALIDADES**

**Art.6º -** Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, Órgão coligado de caráter deliberativo e consultivo da SEMMA e que tem por finalidade:

Contribuir para a formação, a atualização a atualização e o aperfeiçoamento de políticas e programas municipais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
Assessorar e propor a instancias superiores do Executivo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais;
Elaborar, discutir, aprovar e avaliar a implementação da Agenda Municipal de Meio Ambiente;
Propor ao Executivo critérios para o licenciamento de atividade efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedida pelo munícipio;
Propor diretrizes e normais técnicas, critérios, padrões relativos ao controle da poluição, e manutenção da qualidade do meio ambiente e a proteção ambiental;
Fixar critérios para declara9ao de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação, na forma da Lei;

Propor normas de atualiza9ao relativas as unidades de conserva9ao, e as atividades que possam ser desenvolvidas em suas áreas circundantes, complementando a legisla9ao federal;
Propor áreas de preservações e seu regime de utilização espaldeando-se em estudos técnicos;
Recomendar a96es, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade do meio ambiente;
Apresentar sugestões para reformulação da legislação municipal no que concerne as quest6es ambientais;
Recomendar estudos e pesquisas sobre tema de interesse da política ambiental;
Propor e incentivar ações de caráter educativo que visem despertar na comunidade uma consciência de preservação ambiental;
Emitir parecer prévio de impacto ambiental;
Propor critérios para elaboração do zoneamento ambiental;
Deliberar, em segunda instancia administrativa, sobre multas e outras penalidade aplicadas em decorrência de infração a legisla9ao urbanística e ambiental;
Homologar termos de ajuntamento de conduta, com o objetivo de transformar penalidade pecuniárias na obriga9ao de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;
Acompanhar e apreciar os licenciamentos ambientais nos casos em que haja necessidade de EPI/RIMA;
Realizar visitas e inspeções em quaisquer atividades, instalações e empreendimentos autorizados ou clandestinos, existentes no município;
Avaliar anualmente a implementação da política ambiental no município;
Convocar audiências públicas;
Elaborar o seu regimento;

§ 1° - A Agenda Municipal do Meio Ambiente e o documento de orientação superior para o trabalho do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONMMAM, apontando os temas centrais e as políticas e programas ambientais prioritários para o município, incorporando a preocupação da sociedade em relação à qualidade ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais, e indicando objetivos gerais e específicos a serem alcançados no período de 02 (dois) anos, fornecendo aos 6rgaos e entes envolvidos, um marco de Referência para atuação conjunta.

§ 2º - A Agenda municipal de meio ambiente será elaborada ou atualizada a cada 02 anos, por um grupo de trabalho para esse fim constituído, ouvido todos os seguimentos representados do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONMMAM, e a este submetida da última reunião ordinária do segundo ano de vigência da agenda anterior.

**Art.7º -** A composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente CONMMAM, será de 14 (quatorze) membros partidários do Poder público e entidades da sociedade civil organizada.

§ 1° - São representantes do Poder Público:

I.A Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
ll. A Secretaria Municipal de Educação;
lll. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ6mico;
IV.A Secretaria Municipal de Saúde;
V. Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores);
VI. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Para-
- EMATER;
VII. Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC;

§ 2° - São representantes das entidades da sociedade civil organizada:

I. Associação dos Trabalhadores Rurais;
II. Associação Comercial e Industrial de Pacajá;
lll. Associação Comunitária;
IV. Associação ou Entidades de Classes;
V. Associação Conservadora do Meio Ambiente;
VI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacajá;
VII. Sindicatos dos Produtores Rurais de Pacajá.

§ 3 ° - A Presidência do CONMMAM sera exercida pelo Presidente eleito na primeira reunião ordinária do CONMMAM por aclama9ao ou voto secreto.

**Art. 8°-** A escolha dos membros do CONMMAM, pelo Poder Público Municipal, titulares e suplentes, será feito por indicação do Chefe do Executivo; pela sociedade civil organizada, será por indicação de seus representantes ap6s elei9ao dos membros ou classes representadas.

Parágrafo Único - O mandato dos organizada no CONMMAM sera de 02 única recondu9ao por igual período.

**Art. 9°-** Os membros do CONMMAM serao investidos ao cargo por meio de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Executivo.

**SEÇÃO II**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 10-** O CONMMAM se reunira ordinariamente na forma caráter extraordinário, sempre que Presidente, por iniciativa própria estabelecida em seu regimento e em convocado pelo Prefeito ou pelo seu ou por requerimento de pelo menos de seus membros titulares 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros titulares.

§ 1° - As reuniões do CONMMAM serão realizadas com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.

§ 2° A critério do Presidente, por iniciativa própria ou atendendo solicitação de qualquer dos membros, será admitido a participação de convidados nas reuniões do CONMMAM, estabelecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito a voz.

§ 3 ° Será deliberada pelo plenário a exclusão do CONMMAM, o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, salvo o Presidente do Conselho.

**Art. 11 -** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, prestara ao CONMMAM, o necessário suporte técnico e administrativo, sem prejuízo das colaborações dos demais órgãos ou entidades nele representados;

**Art. 12 -** As fun9oes de membros do CONMMAM não serão remuneradas, mas considerada de relevante interesse público.

**CAPITULO III**
**DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA**
**SEÇÃO I**
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 13 -** Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, a melhoria da qualidade do meio ambiente, a preven9ao de danos ambientais e a promoção da educação ambiental.

**SEÇÃO II**
**RECURSOS**

Art. 14 Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes de:

I. Dotações orçamentarias e créditos especiais;
I I. Taxas e tarifas ambientais, bem como das penalidades delas decorrentes;
I I I. Transferência de recursos da União, do Estado, de outras entidades públicas ou privadas;
IV. Acordos, convênios, contratos; e consorcio de ajuda e cooperação interinstitucional;
V. Doações, legados, contribuintes em dinheiro, valores, bens moveis e imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídica, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI. Multas cobradas por infra9ao as normas ambientais, na forma da Lei;
VII. Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remunera9ao decorrente de aplicação de seu patrimônio;
VIII. Outros destinados por lei;

**Art. 15-** São considerados prioritários para a aplicação de recursos do FMMA, os planos, programas e projetos destinados a:

I. Criação, manutenção e gerenciamento de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes e/ou proteção ambiental;
II. Educação ambiental;
III. Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumento de gestão, planejamento e controle ambiental;
IV. Pesquisas e desenvolvimento cientifico e tecnológico;
V. Manejos dos ecossistemas e extensão florestal;
VI. Aproveitamento e conomi.co nacional e sustentável da flora e fauna nativas;
VII. Desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMMA ou de órgão ou entidade municipal com atua9ao na área de meio ambiente;
VIII. Pagamento pala prestação de serviços para execução de projetos específicos na área de meio ambiente;
IX. Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
X. Contrata9ao de consultoria especializada;
XI. Financiamentos de programas e projetos de pesquisa e qualificação de recursos humanos;

Parágrafo Único - Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.

**SEÇÃO III**
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 16 -** O FMMA possui natureza contábil e financeira e é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, competindo a sua administração ao respectivo Secretario.

**Art.17 -** São atribui96es do administrador do FMMA

I. gerir o fundo e estabelecer poli ticas de aplicação recursos, em conformidade com a política municipal ambiente e as prioridades estabelecidas nesta Lei;
II. ordenar empenhos e pagamentos com recursos do fundo;
III. fazer as prestações de contas dos recursos arrecadados e aplicados;
IV. movimentar a conta do fundo juntamente com o Tesoureiro do Município;

**CAPITULO VI**
**DAS DISPOSI90ES GERAIS E FINAIS**

**Art. 18 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19 -** Revogam-se as disposições contrarias contidas na Lei Municipal n° 239/2004 de 5 de Março de 2004, e permanecem as que não contrariarem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Para, aos 31 (trinta e um) de Julho de 2012.

***EDMIR JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivoneide Pereira Silva
**Código Identificador:**B6D695A1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO -** Alteração do edital **TOMADA DE PREÇOS 2/2018-00003**, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de 107m de pontes em madeira de lei com vigamento simples e estacas cravadas – local: Vicinal de Acesso ao Projeto de Assentamento Paragonorte, no município de Paragominas/PA". **ONDE SE LÊ:** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas, designada pela PORTARIA Nº **002/2018** DE **07** DE **MAIO** DE **2018**, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, torna Público, a quem interessar possa, que às **09:00** hs do dia **19** de **Junho** de **2018**, na Sala de Reuniões, em sua sede, sito na Rua do Contorno, nº 1212 - Centro, nesta cidade, estará realizando a seguinte **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global cujo o objeto encontra-se descrito na clausula II deste edital**.** Observando as indicações precisas deste Edital, suas Cláusulas e seus anexos: **CLÁUSULA NONA: DA PROPOSTA COMERCIAL:** 9.4.5 Ao licitante que apresentar Planilhas de composição inexequível, com base no item acima, será oportunizado, no prazo de até 1 (um) dia útil, para apresentação de novas planilhas, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n° 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/2013 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.092/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e o enunciado 262 da súmula de jurisprudência do TCU. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE** 16.1 **DA CONTRATADA:** 16.1.14 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado; **LEIA-SE:** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas, designada pela PORTARIA Nº **002/2018** DE **07** DE **MAIO** DE **2018**, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, torna Público, a quem interessar possa, que às **09:00** hs do dia **28** de **Junho** de **2018**, na Sala de Reuniões, em sua sede, sito na Rua do Contorno, nº 1212 - Centro, nesta cidade, estará realizando a seguinte **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global cujo o objeto encontra-se descrito na clausula II deste edital. Observando as indicações precisas deste Edital, suas Cláusulas e seus anexos: **CLÁUSULA NONA: DA PROPOSTA COMERCIAL:** 9.4.5 Ao licitante que apresentar proposta considerada inexeqüível, será oportunizado, no prazo de 01 (um) dia útil, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n° 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/2013 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.092/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e o enunciado 262 da súmula de jurisprudência do TCU. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE** 16.1 **DA CONTRATADA:** 16.1.14 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais (demonstrar a procedência da matéria-prima utilizada através de LO - Licença de Operação quando houver obrigatoriedade) e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado; **INCLUI-SE: CLÁUSULA SÉTIMA: DA HABILITAÇÃO:** 7.2 **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 7.2.1.6 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos. (https://contas.tcu.gov.br/ords/f? p=INABILITADO:1) **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** 10.2.5 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

Paragominas-PA, 25 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
**Código Identificador:**BD9E77B8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO** Alteração do edital **PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00049**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 5.909,95M DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – CONVÊNIO SEDOP N° 089/2018." ONDE SE LÊ:** PARÁGRAFO ÚNICO - A visita técnica é opcional e quando realizada deverá ser pelo(s) responsável (is) técnico(s) efetivo(os) do quadro técnico da empresa licitante atestado através de Certidão de registro da empresa no CREA/CAU (que deverá ser apresentado no momento da visita técnica). A visita técnica poderá ser agendada a partir de 13 de junho de 2018 até 72 (setenta e duas horas) antes da abertura do certame e será realizada de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA) que emitirá ATESTADO DE VISITA TÉCNICA antes da abertura do certame. **LEIA-SE:** PARÁGRAFO ÚNICO - A visita técnica é opcional e quando realizada deverá ser pelo(s) responsável (is) técnico(s) efetivo(os) do quadro técnico da empresa licitante atestado através de Certidão de registro da empresa no CREA/CAU (que deverá ser apresentado no momento da visita técnica). A visita técnica poderá ser agendada na Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA). **11.4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL. EXCLUI-SE O ITEM: 11.4.2.4** ~~**Atestado de visita técnica fornecido pela Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA) em nome da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s) pela visita.**~~

Paragominas-PA, 21 de Junho de 2018.

**Publicado por:**
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
**Código Identificador:**41107CAC

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00040**

PRIMEIRA ERRATA AO **CONTRATO Nº 948/2018**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **F. CARDOSO E CIA LTDA**.

**OBJETO:**

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA".

**RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**Onde se lê:**
1.1 Este Contrato tem por fundamento, Dispensa de Licitação Nº. 7/2018-00040 de 14 de junho de 2018, devidamente despachado em 15 de junho de 2018, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

**Leia se:**
1.1 Este Contrato tem por fundamento, Dispensa de Licitação Nº. 7/2018-00040 de 14 de junho de 2018, devidamente despachado em 14 de junho de 2018, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

Paragominas/PA, 26 de junho de 2017.

Atenciosamente,

***FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
**Código Identificador:**3286FA22

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
**CONTRTADA MARIA APARECIDA VIEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 11.379.074/0001-05**.
**1º Termo Aditivo ao Contrato 417/2017**, Processo Licitatório nº 078/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos, serviços de Buffet, serviço de garçom, locação de cadeiras e mesas, locação de diárias de brinquedos pula-pula e equipamentos infláveis infantis. Para atender eventos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município.
**Objeto do Termo Aditivo**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 417/2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 15/06/2018 que vencera em 15/08/2018.

***VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vilamon Pereira Ramos
**Código Identificador:**8E52364B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 058/2018**
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2018**
**CONTRATO Nº 508/2018 – LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP** CNPJ: 18.990.417/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para Infraestrutura viária no Município de Redenção-PA, contemplando as Ruas e Avenidas Bahia, Benjamin Constant, Eva Tomé de Souza, Mato Grosso, Nova Prata, Sebastião Alves da Silva e Sergio Ferreira de Souza, conforme Termo de Compromisso nº 0281/2017 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional representada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Redenção-PA, programa de aceleração do crescimento do PAC, de acordo com Portaria nº 163 de 29 de Dezembro de 2017 do Ministério da Integração Nacional. Assinatura: 25/06/2018, Vigência: 90 (noventa) dias corridos da Contratação, após emissão da Ordem de Serviço. Valor Global previsto estimado de **R$ 2.598.522,37 (Dois milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**

***CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilamon Pereira Ramos
**Código Identificador:**48B765F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2018**
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**
**CONTRATO Nº 509/2018 – FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 21.058.147/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Restabelecimento de Trafegabilidade das Estradas Vicinais, com Locação de horas de Patrulha Mecanizada, em Áreas atingidas por desastres naturais no Município de Redenção-PA, referente ao Convênio nº 012/2018, Processo 2018/152620, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transporte SETRAN e a

Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Valor global previsto estimado de **R$ 347.867,49 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

***CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilamon Pereira Ramos
**Código Identificador:**48D8459A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
**CONTRTADA: CVRA – CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA LTDA - EPP, CNPJ 13.819.633/0001-78**.
**1º Termo Aditivo ao Contrato 150/2018**, Pregão Presencial nº 020/2018 Processo Licitatório 023/2018, objeto contratação de empresa para a locação de veículos, e maquinas pesadas, em atendimento a prefeitura municipal de redenção.
**Objeto do Termo Aditivo**: Fica alterada as especificações dos veículos do Item 22 - locação de 06 (seis) carros leves, (Onix Joy marca Chevrolet e Mobi Way marca Fiat), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR condicionado vidro elétrico, capacidade para 05 passageiros, ano 2018 em prefeito estado de conservação sem condutor.

***CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilamon Pereira Ramos
**Código Identificador:**80D29CF0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.001/2018**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de licença especial à servidora **VILMA ESTEVES RAMOS,** Professora**,** no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**CFEA0B67

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.002/2018**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prêmio ao servidor **DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde**,** no período de 01 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**57E8DC89

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES N.º 007/2018 DAS PORTARIAS N.º 999 E 1.000/2018**

Fica sem efeito as publicações das Portaria n.º 999, de 25 de junho de 2018 que concedeu 5 (cinco) diárias ao Prefeito e a Portaria n.º 1.001, de 25 de junho de 2018, que Transmitiu o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito, com a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP). Edição n.º 2012, pagina 83

Rio Maria-PA, 26 de junho de 2018.

***NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**C000755B

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 089/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente Lully Cristina de Sousa Nunes, no período de 26/06/2018 30/06/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**927B9ECA

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 090/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao servidor **CLEITON LOPES DA SILVA,** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM/PA.**

Artigo 2° - O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente Lully Cristina de Sousa Nunes, no período de 26/06/2018 à 27/06/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, como enfermeiro.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**42701328

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180231

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-008

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** M N P RUAS TRANSPORTES

**OBJETO.....:** SERVIÇOS PRESTADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIADADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0401.127850122.2.064 Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 39.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 12 de Junho de 2018 a 12 de Setembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de Junho de 2018

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**AE7A018F

**PODER EXECUTIVO**
**LEI Nº 748/2018 - PE**

Rondon do Pará, 26 de junho de 2018.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ/PA, NO CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS NO PARÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Multimodal dos Municípios da região de Carajás no Pará – COMCARAJÁS, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Rondon do Pará/PA, Consórcio Multimodal dos Municípios da região de Carajás no Pará - COMCARAJÁS, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL E SUDESTE DO ESTADO DO PARÁ, NA CRIAÇÃO DE UM CONSÓRCIO MULTIMODAL.**

A Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, conhecida como a lei dos Consórcios Públicos, permite a criação de uma entidade de cooperação, capaz de prestar serviços nas diferentes áreas de gestão municipal, somando-se aos já oferecidos, regularmente, por cada um dos Municípios que, eventualmente, possam integrar a supracitada entidade.

Amparados na referenciada Lei, portanto, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, os municípios que ora integram o CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS, contam com um ambiente normativo favorável para a cooperação entre si, de modo a utilizar com segurança não só os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, como todos os demais que tratam das competências municipais, com vistas a estabelecerem uma comunhão de gestão integrada, no objetivo de facilitar, principalmente, a realização de grandes empreendimentos, os quais, eventualmente, poderiam estar fora do alcance de cada um, isoladamente.

Em vista de todo o exposto, OS MUNICÍPIOS PARAENSES, a saber: 01-Água Azul do Norte, 02-Abel Figueiredo, 03-Bannach, 04-Bom Jesus do Tocantins, 05-Brejo Grande do Araguaia, 06-Canaã dos Carajás, 07-Cumaru do Norte, 08-Curionópolis, 09-Conceição do Araguaia, 10-Eldorado dos Carajás, 11-Floresta do Araguaia, 12-Itupiranga, 13-Marabá, 14-Nova Ipixuna, 15-Ourilândia do Norte, 16-Palestina do Pará, 17-Parauapebas, 18-Pau D'arco, 19-Piçarra, 20-Redenção, 21-Rondon do Pará, 22-Rio Maria, 23-São Domingos do Araguaia, 24-São Felix do Xingu, 25-São Geraldo do Araguaia, 26-São João do Araguaia, 27-Santana do Araguaia, 28-Sapucaia, 29-Tucumã, 30-Xinguara.

**DELIBERAM:**
Constituir o CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS, o qual se regerá pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Regulamentar n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, por este Contrato de Consórcio Público e por seus estatutos e demais atos que adotar.

Para tanto, os representantes legais, isto é, os prefeitos constitucionais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o PROTOCOLO DE INTENÇÕES que segue adiante redigido, compondo-se de CINQÜENTA E DUAS CLÁUSULAS, agrupadas em DEZESSETE CAPÍTULOS.

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**
**CAPITULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONSORCIO
**Cláusula 1ª: DA SUBSCRIÇÃO**
Subscrevem o presente Protocolo de Intenções os seguintes Municípios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ÁGUA AZUL DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.524.267/0001-39, com sede Av. Principal S/N - CEP: 68.533.000 neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, brasileiro, estado civil, casado portador da cédula de identidade RG n° 6186952 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 178.209.282-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ABEL FIGUEIREDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 83.211.375/0001-28, com sede Av. Alacid Nunes n° 11 – Bairro Centro – CEP: 68.527.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG n°1489602, inscrita no CPF/MF sob nº 282.360.922-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BANNACH**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.595.320/0001-02, com sede Av. Paraná n° 27, Bairro Centro - CEP: 68.388.000, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, o Sra. **LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, casada portadora da cédula de identidade RG n° 4672223 inscrita no CPF/MF sob nº 934.063.982-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JESUS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° **22.938.757/0001-63**, com sede Av. Jarbas Passarinho S/N, Bairro Centro - CEP: 68.525.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° xxxxxxxx inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 22.938.773/0001-56, com sede Av, treze de Maio - Bairro Centro S/N - CEP: 68.521.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **MARCOS DIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG n° 5254097, inscrita no CPF/MF sob nº 000.257.061-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.613.321/0001-24, com sede Rua Tancredo Neves S/N, Bairro Centro - CEP: 68.537.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, estado civil, casado, portador da cédula de identidade RG n° 2256171, inscrita no CPF/MF sob nº 430.615.086-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CUMARU DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 34.670.976/0001-93, com sede Avenida das Nações, n° 103, Bairro Centro - CEP:68.580.000, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, a Sra. **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, brasileiro, estado civil, Casada portador da cédula de identidade RG n° 3535856, inscrita no CPF/MF sob nº 519.792.092-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CURIONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 22.938.732/0001-60, com sede Av. Minas Gerais n° 190 – Bairro Centro CEP: 68.523.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **ADONEI SOUSA AGUIAR**, brasileiro, estado civil, Estável, portador da cédula de identidade RG n° 332.541, inscrita no CPF/MF sob nº 953.219.691-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 05.070.404/0001-75, com sede Rua Vereadora Virgulina Coelho n° 1145 – Bairro São Luiz II, CEP: 68.540.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **JAIR LOPES MARTINS**, brasileiro, estado civil, casado, portador da cédula de identidade RG n°2171495, inscrita no CPF/MF sob nº 318.553.182-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELDORADO DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 84.139.633/0001-75, com sede Rua da Rodoviária n° 30, Bairro Centro - CEP: 68.524.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **CÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 329.5253, inscrita no CPF/MF sob nº 609.918.602-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE **FLORESTA DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 12.652.705/0001-72, com sede Av. Pres. Juscelino Kubitscheck S/N, Bairro Centro - CEP: 68543-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr**. ADÉLIO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG n°xxxxxxxxx inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 05.077.102/0001-29, com sede Avenida 14 de Julho n° 12 - CEP: 68.580.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **JOSÉ MILESI**, brasileiro, estado civil, casado, portador da cédula de identidade RG n° 869.0546, inscrita no CPF/MF sob nº 904.772.008.34

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.358.235/0001-00, com sede Folha 31 S/N – CEP: 68.503.280, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**, brasileiro, estado civil, Divorciado, portador da cédula de identidade RG n°5507000, inscrita no CPF/MF sob nº 156.553,772-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE **NOVA IPIXUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.612.215/0001·26, com sede Rua Cachoeira Capitariquara, n° 266-A, Bairro Centro - CEP: 68.585, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, a Sra. **MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS**, brasileiro, estado civil, Estável, portador da cédula de identidade RG n° 2330806, inscrita no CPF/MF sob nº 585.305.502-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE **OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 22.980.643/0001-81, com sede Rua 17 S/N, Bairro Centro – CEP: 68390-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 0579921, inscrita no CPF/MF sob nº 092.205.852-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALESTINA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 83.211.417/0001-20, com sede Rua Transaraguaia, 19-39 - CEP:68535-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG n° 2541916, inscrita no CPF/MF sob nº 458.306.492-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 22.980.999/0001-15, com sede Quadra Especial, s/n, Bairro Beira Rio II (Morro dos Ventos) - CEP: 68.515.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **DARCI JOSÉ LERMEN**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 3988222, inscrita no CPF/MF sob nº 441.755.230-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PAU D'ARCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 34.671.016/0001-48, com sede Av. Boa Sorte S/N, Bairro Centro - CEP: 68.545.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 286.3484, inscrita no CPF/MF sob nº 650.021.212-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIÇARRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.612.163/0001-98, com sede Av. Araguaia S/N, Bairro Centro - CEP: ***68575-000***, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **WAGNE COSTA MACHADO**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 3055795, inscrita no CPF/MF sob nº 719.019.812-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE **REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.144.168/0001-21, com sede Av. Guaranta, n° 80, Bairro Vila Paulista - CEP: 68552-220, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 5510932, inscrita no CPF/MF sob nº 355.015.109-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE **RONDON DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.780.953/0001-70, com sede Rua Gonsalves Dias S/N Bairro centro - CEP: 68.638, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **ARNALDO FERREIRA ROCHA** , brasileiro, estado civil, Casado portador da cédula de identidade RG n° 1449621, inscrita no CPF/MF sob nº 255.871.452-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE **RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.144.176/0001-78, com sede Av. Dez, n° 593, Bairro centro - CEP: 68530-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, brasileiro, estado civil, Casado portador da cédula de identidade RG n° 4229835, inscrita no CPF/MF sob nº 691.468.292-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 83.211.391/0001-10, com sede Av. Jarbas Passarinho n° 2, Bairro Centro - CEP: ***CEP 68520-000***, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **PEDRO PATRICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° xxxxxxxxxx inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO FELIX DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 18.195.395/0001-90, com sede Avenida 22 de Março n° 915, Bairro Centro - CEP: ***68380-000***, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sra. **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, brasileiro, estado civil, Casada, portador da cédula de identidade RG n° 2638860, inscrita no CPF/MF sob nº 679.341.812-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 10.249.241/0001-22, com sede Av. Vereador Antonio Nonato Pedrosa n° 324, Vila Administrativa - CEP: 68.570.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG n° 307552742, inscrita no CPF/MF sob nº 716.619.803-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 05.854.534/0001-07, com sede Praça José Martins Ferreira S/N, Bairro centro - CEP: 68.518.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **JOÃO NETO ALVES** MARTINS, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade RG n°xxxxxxxxx inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTANA DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 05.832.977/0001-99, com sede Av. Henrique Vita n° 121, Bairro Centro - CEP: 68.560.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 1429532, inscrita no CPF/MF sob nº 310.451.031-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SAPUCAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.617.317/0001-34, com sede Rua 02 S/N, bairro Centro - CEP: 68.548.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **MARCOS VENICIOS GOMES**, brasileiro, estado civil, Casado portador da cédula de identidade RG n° 5149607, inscrita no CPF/MF sob nº 518.102.551-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE **TUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 22.981.088/0001-02, com sede Rua do Cupuaçu - s/n, Bairro centro - CEP: 68.385.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **ADELAR PELEGRINI**, brasileiro, estado civil, casado, portador da cédula de identidade RG n° 1783913, inscrita no CPF/MF sob nº 377.106.302-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE **XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 04.144.150/0001-20, com sede Av. Brasil S/N, Bairro centro - CEP: 68.555.000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, estado civil, Casado, portador da cédula de identidade RG n° 327171, inscrita no CPF/MF sob nº 126.176.101-44

**Cláusula 2ª: DA RATIFICAÇÃO**

O presente Protocolo de intenções, após sua ratificação por, pelo menos, 10 (dez) Municípios dentre os que previamente o subscreverem, converter-se-á, automaticamente, em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COMCARAJÁS.

§1° Somente será considerado consorciado o Município, que, subscrevendo o Protocolo de Intenções, o ratifique mediante lei.

§2º Será automaticamente admitido no Consórcio o Município que efetuar a ratificação, em até 02(dois) anos, contados de sua assinatura.

§3° A ratificação realizada após 02 (dois) anos da subscrição somente valerá, depois de homologada pela Assembleia Geral do Consórcio.

§4° A subscrição deste protocolo pelo Chefe do Poder Executivo municipal, não o obriga a ratificá-lo, eis que a decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo municipal. A recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

§5° Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o Município que o tenha subscrito.

§6° O Município não designado no presente Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo se por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.

§7º O Protocolo de intenções, independente de ser ratificado, deverá ser publicado na imprensa oficial de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o "site" da rede mundial de computadores - Internet, em que se poderá obter seu texto, na íntegra.

**CAPITULO II**

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS.

**Cláusula 3ª.: DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURIDICA**

CONSÓRCIO MULTIMODAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CARAJÁS Pará - COMCARAJÁS, constituirá entidade com personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos e observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por força do §2° do art. 6° da Lei Federal n° 11.107/2005.

§1º O Contrato de Consórcio adquirirá força de Lei, mediante a ratificação por, pelo menos, 10 (dez) Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções.

§2º O Consórcio adquirirá personalidade jurídica, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil, feita a respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
§3º Como forma de garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor até o dia 21/12/2018.
§4º O estatuto do Consórcio deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Estado do Pará, podendo ser feita a publicação por extrato, desde que nela se indique o "site" da rede mundial de computadores - Internet - em que o mesmo se acha publicado, na integra.

**Cláusula 4ª.: DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

O Consórcio terá vigência por prazo indeterminado.

**Cláusula 5ª.: DA SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

A sede do Consórcio será na sede do Município de Parauapebas e sua área de atuação corresponderá à totalidade da área geográfica dos Municípios que o integrarem, na forma deste Protocolo de Intenções e de seu Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral, mediante decisão unânime de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá remanejar a sede do Consórcio para qualquer dos municípios consorciados.

**Cláusula 6ª: DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS**

São objetivos gerais e específicos do Consórcio, a saber:

**§1° Objetivos Gerais:**

I - Representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral;
II - Fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;
III - Manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;
IV - Planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação Técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas.
V - Exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral.
VI - Promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;

**§ 2° Objetivos específicos:**

I - Defender os interesses dos entes consorciados junto a Vaie S.A., suas terceirizadas ou contratadas;
II - Executar a regulação e fiscalização das atividades e serviços executados pelas mineradoras ou por suas terceirizadas ou contratadas, desde que a regulação e fiscalização seja de atribuição municipal, e dentro do limite territorial de atuação do Consorcio;
III - Promover o recálculo do passivo dos últimos 05 (cinco) anos do ISSQN devido aos municípios consorciados, bem como do passivo socioeconômico e ambiental não repassado pelas mineradoras aos municípios consorciados;
IV- instituir de procedimento comum para recolhimento do ISSQN devido aos municípios consorciados do passivo dos últimos 05 (cinco) anos, bem como das compensações ambientais devidas aos municípios consorciados, de forma que o processo seja auditado e referendado por representante legal do município;
V- Participar da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, criada desde julho de 2011; bem como em organismos semelhantes de outras pastas e assuntos de interesse dos municípios;
VI - Reportar aos entes consorciados das infrações às legislações ambientais, penais e fiscais, identificadas através da atividade de fiscalização do Consórcio, e subsidiar os entes consorciados com as informações obtidas da atividade fiscalizatória, para aplicação de muita ou penalidade prevista em lei;
VII - Promover o levantamento e divulgação dos impactos econômicos e socioambientais, bem como os impactos diretos e indiretos nocivos à saúde e à vida da população, na área de atuação do Consórcio, causados pelas mineradoras, suas terceirizadas ou contratadas oriundos de suas atividades diretas ou indiretas;
VIII - Fazer o levantamento e divulgação dos índices de Desenvolvimento dos Municípios e do índice de Desenvolvimento Humano, na área de atuação do consórcio, e buscar junto as mineradoras as compensações socioambientais devidas aos entes consorciados, por força da Lei.
XI - instituir políticas públicas de combate à prostituição infantil, ao trabalho infantil, ao trabalho escravo, ao consumo de substâncias entorpecentes, à pobreza e à marginalização das populações residentes na área de atuação do Consórcio;
XII - Promover estudos, levantamentos e divulgação dos danos materiais causados, às populações residentes na área de abrangência do consórcio;
XIII - Promover audiências públicas com as comunidades atingidas pelos projetos de mineração, em parceria com os entes consorciados, bem como com as comunidades indígenas e quilombolas direta e indiretamente afetadas pelos Projetos;
XIV - Promover a implantação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, que pode ser administrado tanto pelo consórcio, quanto pelo consorciado, cuja regulamentação se dará por termo aditivo a este protocolo, e que será mantido com recursos oriundos de multas ou tarifas arrecadadas pelo Consórcio, bem como de convênios firmados com Órgãos do Governo Estadual e/ou Federal, especificamente para este fim;
XVI - Instituir políticas públicas de preservação do patrimônio cultural dos diferentes grupos das populações atingidas pelos projetos de mineração, nos termos do art. 216, da Constituição Federal de 1988, bem como pleitear a reparação, judicial ou extrajudicial, a danos causados, direta ou indiretamente pelos projetos de mineração.

**Cláusula 7ª: DAS PRERROGATIVAS DO CONSÓRCIO PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS**

Para o efetivo cumprimento dos objetivos previstos na Cláusula Sétima, o Consórcio poderá:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de entidades internas ou externas, bem como de Órgãos do Governo Estadual e Federai;
II - requisitar dos Municípios consorciados, que Instituam servidões ou promovam a desapropriação de bens em favor do Consorcio, havendo expressa declaração de utilidade ou de necessidade pública emanada do Município em que o bem ou direito se situe, desde que indispensáveis à consecução de seus objetivos;
III - ser dispensado de licitação, quando contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, na forma da legislação de regência;
IV - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;
V- promover cobrança judiciai ou extra judiciai dos passivos a que se referem os incisos III e IV do parágrafo segundo da Cláusula Sexta.
VI - representar os entes consorciados junto à direção da Vale S.A., suas terceirizadas ou contratadas, desde que para persecução dos objetivos deste protocolo.

**CAPITULO III**

DA GESTÃO ASSOCIADA

**Cláusula 8ª.: DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os Municípios consorciados poderão autorizar a gestão associada mediante especificação contida em projetos ou programas específicos que constituam objetivos do Consórcio.
§1º A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à própria prestação do serviço.
§2º Fica facultado aos Municípios consorciados autorizarem, mediante lei, que o Consorcio exerça a gestão associada de outros serviços públicos não previstos no presente Protocolo.
§3° Com vistas à gestão associada autorizada, em se tratando de assuntos de interesse comum, o Consórcio poderá representar seus

integrantes perante outras esferas de governo, desde que, para tanto, esteja expressamente autorizado por Assembleia Geral.

**Cláusula 9ª.: - DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS QUE PODERÃO SER TRANSFERIDAS PARA OCONSÓRCIO**

Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados poderão transferir ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços púbicos contidos nos objetivos do Consórcio, os quais, pela própria natureza, requeiram planejamento, regulação e fiscalização centralizados.

**Parágrafo Único.** Ficará o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, regulação e fiscalização do serviço público não previsto no presente Protocolo, por meio de termo aditivo, ratificado por, pelo menos, 12 (dez) Municípios subscritores.

**Cláusula 10ª: DA CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Ao Consórcio fica proibido outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, total ou parcial, para terceiros.

Parágrafo Único. Ficará o Consórcio autorizado a celebrar convênio ou contrato com empresas ou organizações de interesse público especializadas, para auxiliar nas atividades de administração, planejamento e execução da gestão do Consórcio, respeitadas as limitações do *caput* desta cláusula, bem como as regras específicas para licitação a que se referem às legislações pertinentes.

**Cláusula 11ª: DO DEVER DE PLANEJAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Em relação aos seus respectivos serviços, é dever do Consórcio e dos entes consorciados, elaborar e implementar o planejamento estratégico e de curto prazo das atividades socioeconômicas a serem desenvolvidas.

§1º O planejamento deverá ser elaborado tendo horizonte mínimo de 4 (quatro) anos.

§2º O planejamento deverá ser compatível com:

I – O planejamento orçamentário municipal dos entes consorciados;

II - a legislação que rege a Administração Pública;

III - a legislação em geral, relacionada com finanças públicas.

§ 3° As metas fixadas pelo planejamento possuem caráter indicativo para os planos plurianuais, os orçamentos anuais e a realização de operação de crédito pelo Consórcio ou por Município consorciado.

§4º O Consórcio elaborará o planejamento regional e os Municípios consorciados os seus respectivos planejamentos municipais, no que diz respeito aos objetivos estabelecidos no presente protocolo.

§5º É vedado o investimento em outros serviços públicos que não estejam integrados e não previstos no planejamento do Consórcio.

**Cláusula 12ª: DO CONTRATO DE PROGRAMA**

Ao Consórcio somente é permitido firmar contrato de programa para prestação de serviço por meios próprios, nos termos de contrato de programa específico que vier a celebrar com Município consorciado.

§1º É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestado.

§2º O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, pessoal ou de bens necessários à continuidade do serviço transferido.

§3º São cláusulas necessárias ao contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada do serviço público, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, pessoal e bens essenciais à continuidade do serviço;

II – o modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – o cálculo de tarifas ou do preço público, na conformidade da regulação do serviço a ser prestado;

V- procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço, em relação a cada um de seus titulares;

VI - os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, Inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e Instalações;

VII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VIII - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX - as penalidades e sua forma de aplicação;

X- OS casos de extinção ou rescisão contratual;

XI - os bens reversíveis;

XII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das Indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados pelas respectivas tarifas ou receitas emergentes da prestação do serviço;

XIII - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular do serviço;

XIV - a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XV – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§4º Nos casos em que a prestação de serviço for operada por transferência total ou parcial de encargos, pessoal ou bens essenciais à continuidade do serviço, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam;

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades, no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência e os deveres relativos à sua continuidade;

IV- a indicação de quem arcará com o ônus e o passivo do pessoal transferido;

V- a identificação dos bens que terão, apenas, a sua gestão e administração transferida e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes pela prestação do serviço.

§5° Os bens vinculados ao serviço público serão de propriedade da administração direta do Município contratante sendo onerados por direitos de exploração, que serão exercidos pelo Consórcio durante o período de vigência do contrato de programa.

§6º Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos na realização do serviço público, objeto do Consórcio ou de Contrato de Programa, deverá ser indicado o quanto corresponde ao serviço de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§7º Receitas futuras da prestação de serviço poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos Investimentos previstos no contrato.

§8º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das Indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§9º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação de regência.

**CAPITULO IV**

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

**Cláusula 13ª: DO ESTATUTO**

O Consórcio será organizado mediante estatuto social, cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Protocolo de Intenções e da legislação civil.

§ 1º o estatuto será elaborado, aprovado e, quando necessário, modificado em Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim, em consonância com o Protocolo de Intenções e com a legislação civil.

§ 2º O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

§ 3º Em caso de conflito de interesse entre o estatuto e protocolo de Intenções, valerá, em última análise, o ordenamento dado pelo estatuto, aprovado em assembleia geral.

**Cláusula 14ª: DOS ÓRGÃOS**

O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria-Executiva;

III - Conselho Fiscal;

IV - Câmaras Setoriais;

**CAPITULO V**

DA ASSEMBLEIA GERAL

**Cláusula 15ª: DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO**

A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos de todos os Municípios consorciados.

§1º Os vice-prefeitos e os membros do Conselho poderão participar das reuniões da Assembleia Geral, no entanto, somente com direito a voz.

§ 2º Na ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito poderá assumir a representação do

Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, desde que, para tanto, credenciado formalmente pelo representante titular,

§3° Na impossibilidade de aplicação do disposto no §2º precedente, será o Município representado por preposto regularmente designado e credenciado pelo Prefeito, estando assim o preposto apto a exercer todos os direitos do ente consorciado.

§4° O preposto de um Município não poderá representar outro Município na Assembleia Geral.

§5º Ninguém poderá representar 02 (dois) consorciados na mesma Assembleia Geral.

§6° O município consorciado somente se fará representar validamente por preposto em, no máximo, duas reuniões de Assembleia Geral (ordinária ou extraordinária), em cada exercício.

**Cláusula 16ª: DAS REUNIÕES**

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, nos meses de FEVEREIRO e AGOSTO e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§1° A forma de convocação e funcionamento das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida no estatuto social.

§2º Presidirá as Assembleias Gerais o Presidente do Consórcio.

**Cláusula 17ª: DO VOTO**

Cada município consorciado terá direito na Assembleia Geral a um voto.

**Parágrafo Único.** O voto será público (ou aberto) e nominal.

**Cláusula 18ª: DO QUÓRUM**

O estatuto deliberará sobre o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral, bem como para suas deliberações e, ainda, com relação à apreciação de matérias determinadas.

**Cláusula 19ª: DA COMPETÊNCIA**

Compete à Assembleia Geral:

I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) ano de sua subscrição;

II - aplicar a pena de exclusão de Município do Consórcio;

III - deliberar sobre os estatutos sociais do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV - eleger o Presidente do Consórcio;

V - destituir o Presidente, nos casos adiante previstos;

VI - ratificar ou recusar a nomeação, ou destituir os demais membros da Diretoria-Executiva, bem como do Diretor administrativo;

VII - aprovar:

a) o orçamento plurianual de investimentos;

b) o programa anual de trabalho;

c) o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) a realização de operações de crédito;

e) afixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos, e.

f) a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenha sido outorgado o direito de exploração;

VIII - propor a criação do fundo especial de universalização do serviço público, a ser formado com recursos provenientes de preços públicos, de taxas, de subsídios internos, bem como de transferências voluntárias oriundas da União, do Estado, ou, mediante contrato de rateio, de ente consorciado;

IX - homologar as decisões do Conselho Fiscal;

X - ratificar a aceitação de cessão de servidores de ente federativo consorciado ou não, ao Consórcio, mediante convênio ou ato equivalente, bem como autorizar a contratação de pessoal temporário, por tempo determinado e para fim específico, no regime da CLT;

XI - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos a serem prestados;

XII - aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, sob pena de perder eficácia;

XIII - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria do serviço prestado pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

§1º Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presentes, pelo menos, a metade mais um dos consorciados.

§2° Poderá o Consórcio receber a cessão de servidores sem ônus para o consorciado; neste caso, exigir-se-á, apenas a ratificação pela Assembleia Geral, por maioria simples.

**Cláusula 20ª: DA ASSEMBLEIA ESTATUINTE, DA ELABORAÇÃO DO ESTATUTO E SUAS ALTERAÇÕES.**

Subscrito este Protocolo de Intenções e em sendo convertido de forma automática em Contrato de Consórcio Público, pela ratificação anteriormente prevista, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos sociais do Consórcio, por melo de edital subscrito por, pelo menos, 05 (cinco) Municípios subscritores, devendo o edital ser publicado na Imprensa oficial do Estado e enviado por meio de correspondência, com aviso de recebimento, a todos os demais subscritores do presente documento.

§1º Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Gerai, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I- o texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de Emendas e de destaques para votação em separado;

III - o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ 2° Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciado antes do término da sessão.

§3º À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior bem como os que, no Interregno entre uma e outra sessão, também tenham ratificado o Protocolo de Intenções.

§4º O estatuto deverá conter a previsão das formalidades e do quórum para a alteração de seus dispositivos, nos termos da legislação civil.

§5º o estatuto social do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor, após publicação na imprensa oficial do Estado.

**CAPITULO VI**

DO PRESIDENTE E DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Cláusula 21ª: DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE**

O Presidente será eleito em Assembleia Gerai para este fim especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas, nos primeiros (30) trinta minutos da reunião.

§1° Somente será candidato o Chefe de Poder Executivo do ente consorciado.

§2° O Presidente será eleito mediante voto aberto e nominal.

§3º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não podendo realizar-se a eleição sem a presença de maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

§4º O Presidente será eleito para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

**Cláusula 22ª: DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva será eleita na Assembleia Gerai para eleição do Presidente, somente podendo concorrer os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados.

**Cláusula 23ª: DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DE DIRETOR EXECUTIVO**

Somente Assembleia Geral, para este fim especialmente convocada, poderá destituir o Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores-Executivos, mediante proposta de qualquer membro do Consórcio, com apoio de pelo menos metade mais um dos votos, sendo garantido o amplo direito de defesa e do contraditório.

**CAPITULO VII**

DA DIRETORIA-EXECUTIVA

**Cláusula 24ª: DA COMPOSIÇÃO**

A Diretoria-Executiva é composta por 07 (sete) membros, a saber: Presidente, Primeiro Vice-presidente, Segundo Vice-presidente,

Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.
§1º Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória.
§2º Somente poderá ocupar cargo na Diretoria os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados.
§3° O termo da eleição dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados no estatuto.

**Cláusula 25ª: DAS FUNÇÕES DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada por metade mais um dos integrantes da Diretoria, haverá re-designação interna dos cargos de Diretor-Executivo, com exceção do cargo de Presidente.
§1º A Diretoria-Executiva será auxiliada em suas funções por um Diretor administrativo, um Assessor Jurídico e um Assessor de Comunicação de livre nomeação pelo Presidente, após aprovação do Colegiado, mediante exame de "curriculum vitae", em que se comprove suficiente habilitação para o exercício da função.
§2° Os cargos de Diretor administrativo, Assessor Jurídico e de Assessor de Comunicação são de livre nomeação e exoneração e serão remunerados segundo critérios definidos em Resolução da Diretoria-Executiva.
§3º O Diretor administrativo. Assessor Jurídico e o Assessor de Comunicação exercerão suas funções por delegação do Presidente, através de mandato, onde se expressem todos os poderes para agir em nome do Consórcio.
§4° Nomeados, o Diretor administrativo. Assessor Jurídico e o Assessor de Comunicação, estes somente poderão ser destituído da função, por decisão da Diretoria-Executiva, após ratificação da Assembleia Geral, por maioria simples.
§5º Os cargos de Diretor administrativo e de Assessor Jurídico, obrigatoriamente, ocupados por profissionais devidamente registrados no conselho de classe e na OAB, respectivamente.
§6º São funções da Assessoria Jurídica:
a) Prestar apoio jurídico na elaboração de projetos de regulamentos, bem como na alteração destes;
b) Elaborar estudos e pareceres que lhe sejam solicitados pela Diretoria-Executiva,
c) Prestar apoio jurídico na análise de processos administrativos internos do Consórcio,
d) Assegurar o patrocínio judiciário em processos, ações e recursos em que o Consorcio seja parte interveniente enquanto tais;
e) Elaborar projetos de minuta de acordos, protocolos, ou contratos a celebrar pelo Consórcio com outras entidades;
f) Apoiar a Diretoria-Executiva em relações institucionais e em negociações com entidades terceiras;
g) Desenvolver outras funções da atividade jurídica a que o Consorcio seja parte ou interessado.

**Cláusula 26ª: DAS DELIBERAÇÕES**

A Diretoria deliberará de forma colegiada, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.
§1º A Diretoria-Executiva reunir-se-á mediante convocação do Presidente.
§2º A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Cláusula 27ª: DAS COMPETÊNCIAS**

Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria:
I – julgar recursos relativos a:
Homologação de inscrições e de resultados de concursos públicos;
De impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
Aplicação de penalidades a servidores do consórcio;
II – autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao presidente a incumbência de, *ad referendum*, adotar as medidas que reputar urgentes;
III - autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários.

**Cláusula 28ª: DA SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO.**

Em caso de substituição ou de sucessão dos representantes legais dos municípios consorciados, cujos titulares exerçam cargos na diretoria do consórcio, os novos representantes municipais substituirão o Diretor-executivo respectivo, conforme o caso, exceto o cargo de presidente.
§1º Nas ausências eventuais do Presidente do Consórcio, exercerá a presidência, em substituição.
§2º Em caso de vacância do cargo de presidente, ou na hipótese de substituição ou de sucessão legal do representante do Município consorciado, cujo titular exerça cargo de Presidente do Consórcio, ocorrerá a assunção do primeiro vice-presidente e do segundo vice-presidente, aos cargos de presidente e primeiro vice-presidente respectivamente.

**Cláusula 29ª: DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE.**

Sem prejuízo das atribuições a serem previstas no estatuto social do Consórcio, caberá ao presidente:
I – Representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;
II – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
III – convocar as reuniões da diretoria executiva;
IV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as demais competências que não lhe tenham sido outorgadas por este protocolo, ou pelo estatuto, a outro órgão do consórcio;
§1º Com exceção da competência prevista no Inciso I e IV desta cláusula, todas as demais poderão ser delegadas a qualquer dos diretores-executivos, assim como também ao Diretor administrativo, a critério do presidente.
§2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do consórcio, o substituto eventual do presidente poderá praticar atos *ad referendum* deste.

**CAPITULO VIII**

DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula 30ª: DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.**

O Conselho fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, eleitos junto com o presidente da Assembleia Geral, não sendo cargo privativo de chefes do poder executivo.
§1º Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos pelos mesmos critérios de afastamento de Diretores-executivos.
§2º A Presidência do Conselho Fiscal será exercida por um dos conselheiros eleitos entre seus membros e a critério deles.
§3º Não se admitirá no Conselho Fiscal a candidatura de parentes e afins até o terceiro grau de qualquer dos Chefes do Poder Executivo.

**Cláusula 31ª: DA COMPETÊNCIA.**

Além do previsto no estatuto social, compete ao Conselho Fiscal exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, com auxilio, no que couber do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
**Paragrafo Único**: O disposto no *Caput* desta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um efetivamente entregou ou compromissou ao consórcio.

**Cláusula 32ª: DO FUNCIONAMENTO.**

O estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
**Parágrafo Único:** As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

**CAPITULO IX**

DAS CÂMARAS SETORIAIS

**Cláusula 33ª: DA COMPOSIÇÃO.**

As Câmaras setoriais serão criadas, alteradas e extintas por resolução da Assembleia Geral que, dentre outros requisitos julgados importantes pela Diretoria-Executiva, lhe atribuirá nome, estrutura, funções especificas, prazo de duração, forma de eleição e período de gestão de seu coordenador.
§1º As Câmaras Setoriais serão diretamente subordinadas ao Presidente, as quais desenvolverão politicas públicas especificas de interesse comum dos entes consorciados.
§2º O ente consorciado participará da(s) Câmara(s) Setorial (ais) de seu interesse através da indicação de um secretário municipal, Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito e de um servidor efetivo da mesma secretaria municipal, cujas atividades tenham pertinência com os objetivos específicos da Câmara Setorial escolhida.

**Cláusula 34ª: DOS OBJETIVOS**

São objetivos gerais das Câmaras Setoriais:
I – elaborar metas e objetivos específicos a serem alcançados em sua área especifica de atuação;

II – planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades pertinentes aos seus objetivos específicos;
III – propor a contratação de consultores especialistas, para realização de estudos técnicos ligados aos objetivos específicos da Câmara Setorial, quando a complexidade da matéria exigir;
IV – outros que venham a ser definidos em Assembleia Geral e/ou aprovados através do regimento interno.
Paragrafo Único – Compete ao coordenador da Câmara Setorial:
I - presidir as reuniões da câmara setorial;
II - planejar, coordenar e fiscalizar as atividades da Câmara Setorial;
III – apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Câmara Setorial ao Presidente, que contemple as metas estabelecidas para o exercício e resultados alcançados, abordando os aspectos positivos e negativos das ações implementadas, dados estatísticos e soluções adotadas para os problemas encontrados;
IV – prestar contas ao Conselho Fiscal dos recursos recebidos e geridos.

**CAPITULO X**

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Cláusula 35ª: DO EXERCICIO DE FUNÇÕES REMUNERADAS**

Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos no presente documento
§1º A atividade da Presidência do Consórcio, dos demais cargos da Diretoria-Executiva, do Conselho Fiscal, das Câmaras Setoriais, de outros órgãos diretivos que sejam criados pelos estatutos, bem como a participação do representante dos entes consorciados Na Assembleia Geral e em outras atividades do Consorcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.
§2º O Presidente e demais Diretores, membros do Conselho Fiscal e das Câmaras Setoriais além de não poderem ser remunerados, não poderão também receber qualquer quantia do Consórcio, mesmo a titulo indenizatório ou de compensação.

**Cláusula 36ª: DO REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES.**

Os servidores do Consórcio, não cedidos pelos entes consorciados, serão considerados empregados públicos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
§1º A Diretoria-Executiva deliberará sobre a estrutura administrativa o consorcio, obedecido ao disposto neste protocolo de intenções, especialmente quanto à descrição de funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.
§2º A dispensa de empregados públicos do Consorcio se dará mediante processo administrativo, garantido o amplo direito de defesa ao empregado e dependerá de autorização da Diretoria-executiva, sendo vedado a dispensa sem justa causa.
§3º Os Empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes do Consórcio.

**Cláusula 37ª: DO QUADRO DE PESSOAL.**

O quadro de pessoal do Consórcio será definido em Regulamento aprovado pela
Assembleia Geral e baixada em Resolução da Diretoria-Executiva, em consonância com este Protocolo e as disposições estatutárias.
§1º À exceção dos servidores públicos cedidos ao Consórcio, seus demais empregos públicos serão preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme as regras do respectivo edital.
§2º A Remuneração dos empregados públicos não cedidos ao Consórcio é também objeto de decisão da Assembleia Geral a ser baixada em Resolução da Diretoria-Executiva.
§3º Até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio a Diretoria-Executiva poderá conceder revisão anual de remuneração.
§4º Os cargos de empregados públicos, não criados no ato de ratificação deste protocolo e necessários à persecução dos objetivos do Consórcio, serão criados mediante termo aditivo a este protocolo e ratificados por lei de cada um dos entes consorciados que ratificaram o presente protocolo.

**Cláusula 38ª: DO CONCURSO PÚBLICO.**

O edital de concurso público deverá ser subscrito pelo Presidente, depois de autorizado pela Diretoria-Executiva.
§1º Cópia do edital do concurso público será enviada a todos os entes consorciados, mediante protocolo.
§2º O edital, em sua integra, será publicado em "site" que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet, bem como, na forma de extrato, será publicado em órgão de Imprensa Oficial do Estado.
§3º Nos 30 (Trinta) primeiros dias que se seguirem à publicação do extrato mencionado no parágrafo anterior, poderá ser impugnado o edital de concurso público, o que devera ser decidido em 15 (quinze) dias pela Diretoria-Executiva.
§4º A íntegra da impugnação e a decisão da Diretoria-Executiva a respeito, serão publicadas no "site", que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

**Cláusula 39ª: DOS CARGOS COMISSIONADOS.**

Os cargos em comissão, de livre nomeação pelo Presidente, poderão ser exercidos, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissionais oriundos da área privada. Destinam-se apenas as atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Paragrafo Único - Ficam criados os seguintes cargos em comissão:
Um cargo de Diretor administrativo.
Um cargo de Assessor Jurídico.
Um cargo de Assessor de Comunicação.

**Cláusula 40ª: DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

Somente se admitirá contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu preenchimento efetivo por meio de concurso público.
§1º Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista para a vaga.
§2º As contratações serão feitas a prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogadas por períodos iguais e sucessivos, até o prazo máximo de um ano.
§3º Não se admitirá a prorrogação prevista no parágrafo anterior, quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

**CAPITULO XI**

DA GESTÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

**Cláusula 41ª: DO REGIME DA ATIVIDADE FINANCEIRA.**

A execução das receitas e despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

**Cláusula 42ª: DO REGIME DA ATIVIDADE FINANCEIRA.**

Os entes consorciados somente repassarão recursos ao Consórcio quando;
I – tenha contratado o Consórcio para prestação de um serviço, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;
II – houver contrato de rateio.
§1º Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
§2º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas outros preços públicos.
§3º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de credito.
I - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentaria se faz com modalidade de aplicação indefinida.
II - Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§4º Não se exigirá contrato de rateio quando os recursos recebidos pelo Consórcio forem oriundos de transferência voluntária da União ou do Estado, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, tendo o Consórcio como interveniente.
§5° O ente consorciado fica comprometido perante o Consorcio com sua cota-parte anual no valor de R$ xxxxxxxx (Reais), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ xxxxxx (Reais), de janeiro a dezembro de cada ano, mediante assinatura do contrato de rateio, ou ainda em parcela única.

**Cláusula 43ª: DA FISCALIZAÇÃO.**

O Consórcio sujeitar-se-á à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Pode Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renuncia de receitas, sem prejuízo do

controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

**CAPITULO XII**

DA CONTABILIDADE

**Cláusula 44ª: DA SEGREGAÇÃO CONTÁBIL.**

No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consorcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um seus titulares.

§1º Semestralmente, deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – o valor investido e arrecadado pela prestação do serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios;

II – a situação patrimonial, do Consórcio.

§2º Todas as demonstrações financeiras serão publicados no "site" que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

**CAPITULO XIII**

DA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS

**Cláusula 45ª: DOS CONVÊNIOS**

Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consorcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais, de terceiro setor ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**CAPITULO XIV**

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO.

**Cláusula 46ª: DA HIPÓTESE DE RETIRADA OU DE EXCLUSÃO**

São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – a subscrição de protocolo de Intenções para constituição de outro consórcio com finalidades Iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

III – a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

IV - Descumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas em contrato de rateio;

V – Atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio e ainda que justificados se contar mais de 120 (cento e vinte) dias;

VI - Amigável, por acordo entre as partes:

§1º A exclusão prevista no inciso I do *caput* somente ocorrera após previa suspensão, por determinado tempo, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§2º O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§3º A retirada do ente deverá ser precedida de ato formal de seu representante, a ser comunicado à Assembleia Geral do Consórcio, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

§4º Comunicação ao Poder Legislativo do ente federado, ciente de que a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações assumidas e já cumpridas pelo Consórcio.

§5º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de metade mais um dos entes consorciados, manifestada e aprovada em Assembleia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva expressa na lei de ratificação, que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

**Cláusula 47ª: DO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO**

O estatuto social estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1° A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por melo de decisão da Assembleia Geral, exigida maioria absoluta de seus membros.

§2° Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, de seu Decreto Regulamentar n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e legislação correlata aplicável à matéria.

§ 3° Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

**CAPITULO XV**

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

**Cláusula 48ª: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

A extinção do Contrato de Consórcio Público que decorrer deste Protocolo de Intenções dependerá de Instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos, custeados por tarifas ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§2° Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa á obrigação.

§3° Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregos públicos criados por força deste protocolo, ou por termo aditivo a este, serão extintos.

§4° A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento previsto no *caput.*

**CAPITULO XVI**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 49ª: DO REGIME JURÍDICO**

O Consórcio será regido pelas disposições da Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Regulamentar nº 6.017/07; por Estatuto próprio; pelo Contrato de Consórcio Público originaria da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente em relação aos entes federativos dos quais emanaram.

**Cláusula 50ª: DA INTERPRETAÇÃO**

A interpretação dos dispositivos deste Protocolo deverá ser compatível com o exposto em seu preâmbulo e bem assim com os seguintes princípios;

I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;

III - elegibilidade dos componentes dos órgãos dirigentes do consórcio, na forma regulamentada nos estatutos e neste Protocolo;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V- eficiência, oque exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explicita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

**Cláusula 51ª: DA EXIGIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO**

Quando adimplente para com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de intenções.

**CAPITULO XVII**

DO FORO

**Cláusula 52ª: DA ELEIÇÃO DO FORO E SUBSCRIÇÃO**

§1º Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do Consórcio para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do Contrato de Consórcio Público que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o Consórcio, salvo disposto em legislação federal.

§2° A subscrição pelos prefeitos será em lista anexa enumerada em sequencia a deste protocolo.

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**03399A4F

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0933/2018**

**DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS N° 0875, 0876, 0877 e 0878/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 172/2018-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 0875, 0876, 877 e 878 de 22 de junho de 2018, que designa servidores públicos municipais, concede diárias e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**51AD63E2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0934/2018**

**DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0665/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora AURINEIDE ROSA DE OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 7154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**36852AEF

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0935/2018**

**DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 018/2018 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para tratar de assuntos referentes a convênios junto a Funasa e Defesa Civil Estadual, na cidade de BELÉM/PA, no período de 27 a 30 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**8D5E20D3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0936/2018**

**DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 0368/2018 – Departamento de Compras;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor NATANAEL COPEIRO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do Simpósio Pará de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar para atendimento de órgãos públicos, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**3613478A

---

**PODER LEGISLATIVO**
**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da 18ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - 1º Período Legislativo - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 18 de Junho de 2018.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e doze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo três, versículos de um a oito. O Presidente anunciou o Pequeno Expediente, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Oficio nº 002/2018 – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Balancete Financeiro do mês de Maio/2018-Câmara Municipal, leitura do Projeto de Lei nº 011/2018-PE e do Projeto de Resolução nº 002/2018-MD, Moção nº 040/2018-GVWMS, Parecer nº 009/2018-CCLJDHDCRF, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 003/2018-PL, Parecer nº 010/2018-CCLJDHDCRF, Projeto de Lei nº 009/2018-PE, Parecer Conjunto nº 002/2018- CCLJDHDCRF e CFFOR, Projeto de Lei nº 010/2018-PE. Não havendo manifestações na **Liderança de Bancada** e no **Grande Expediente**, foi encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Sousa Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores: Carlos Almeida Vidal, José dos Reis Silva Filho e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 17ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi lido e encaminhado para a comissão competente o Projeto de Lei nº 011/2018 de autoria do Poder Executivo, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Rondon do Pará/PA no Consórcio Multimodal dos Municípios da Região de Carajás no Pará e o Projeto de Resolução nº 002/2018 de autoria da Mesa Diretora, que institui modelo padrão de relatório de viagem de Vereadores e Servidores no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos foi lida e aprovada a Moção nº 040/2018 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando ao Prefeito Municipal, que sejam tomadas providências junto ao órgão competente para que seja realizada manutenção na iluminação pública de Vila Gavião, município de Rondon do Pará. Na Segunda **Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 009/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 003/2018 de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e outros créditos a deficiente físico e/ou mental e dá outrasprovidências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação nominal, votando os senhores Vereadores: Alcemir da Silva: VOTO SIM, Dahú Carlos: VOTO NÃO, Diego Santos: VOTO SIM, Edmilson Viana: VOTO SIM, Erasmo Carias: VOTO NÃO, Fabiano Carvalho: VOTO SIM, Marcus Sanches: VOTO SIM, Maria Lúcia Rodrigues: VOTO SIM e Wildenberg Melo: VOTO SIM, ficando portando mantido o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 003/2018-PL com sete votos pela manutenção do veto e dois votos pela rejeição do veto. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer nº 010/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 009/2018 de autoria do Poder Executivo, que declara Patrimônio Histórico e Ambiental às arvores de espécie Pau Brasil de nome científico Caesalpina Echinata Lam, conforme coordenadas abaixo, no município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi lido o Parecer Conjunto nº 002/2018 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties havendo o Relator Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 010/2018 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondon do Pará – REFIS 2018, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento à vista ou parcelamento de créditos tributários e não tributários e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna o senhor Vereador Marcus, explicando que, quem tiver com o IPTU atrasado terá por tempo determinado de trinta dias descontos à vista de noventa e cinco por cento e cinquenta por cento de duas a seis parcelas e de sete a doze parcelas terá vinte por cento. Em votação o Projeto de Lei nº 010/2018-PE, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais,** fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias,** parabenizando o Vereador Wildenberg pelo trabalho que vem realizando nas Vilas Mantenha e Gavião e comentou as festividades juninas que estão acontecendo, parabenizando a equipe que realizou as quadrilhas do quilômetro setenta e da UNIFESSPA e citou a visita ao Assentamento Deus Te Ama comemorando com a população aos quatorze anos de existência e informou que vai a Marabá em busca de resposta do Projeto Luz Para Todos para a Assentamento Campo Dourado e também citou que os alunos estão sem aula devido o ônibus está quebrado; **Marcus Sanches,** esclarecendo que o veto foi mantido, mas o autor do projeto Vereador José dos Reis fará outro projeto com alteração e reforçou a ida dos vereadores para Belém no mês de julho com o Secretário de Segurança Pública para cobrar os trintas policiais que estão destinados ao município, pois no mês de julho está programada a formação dos policiais e em relação ao maquinário da usina de asfalto que seria leiloada para ferro velho devido estar muito tempo parada, o Prefeito amparado pela Lei Orgânica reativou o maquinário com uma empresa terceirizada; **Diego Santos,** questionando que muitas pessoas usam a rede social para denegrir a imagem dos outros e enfrentam atéprocesso e sobre a quadra de esporte da rodoviária nova vai solicitar da gestão o reparo da iluminação e também sugerir a cobertura para a melhoria dos usuários. O Presidente informou ao plenário o arquivamento do Projeto de Resolução nº 001/2018 de autoria do vereador Marcus Sanches e outros de acordo com o artigo cento e sessenta e dois, parágrafo único do regimento interno. Seguiu na tribuna o Vereador Dahú **Carlos Burani,** comentando que participou da reunião dos moto-taxistas que trataram de melhorias para a categoria e no sábado doou juntamente com o Vereador Wildenberg uma televisão e antena e solicitou ao Presidente o envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras solicitando a limpeza do Assentamento Campo Dourado e convidou a todos para participar da festa de quadrilha na Santa Helena no dia trinta e finalizando sua fala externando seus sentimentos aos familiares do Welington, pelo seu falecimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quinze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 18 de Junho de 2018.

***AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA***
Presidente

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
Primeiro Secretário em Exercício

***MARIA LÚCIA RODRIGUES***
Segunda Secretária em Exercício

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**9BB44B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº:** 0499/2018
**PORTARIA Nº:** 0640/2018
**NOTIFICADO(A):** Sra. NILDA RODRIGUES BARBOSA MARTINS
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Nº 0640/2018 de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, foi instaurado por ato do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal e Art. 176 da Lei Complementar nº 002/2011, **CITA**, pelo presente edital, a servidora pública municipal, Sra. **NILDA RODRIGUES BARBOSA MARTINS**, matrícula nº 9713, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer perante esta comissão, na sala do Departamento de Pessoal, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Gonçalves Dias, nº 400, Centro, na cidade de Rondon do Pará, funcionando em horário oficial de expediente desta Prefeitura Municipal, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 499/2018, a que responde, sob pena de revelia.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2018.

***MARINALVA TEIXEIRA MARTINS***
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria Nº 0640/2018

**Publicado por:**
Rosane Goncalves dos Santos
**Código Identificador:**6C80674D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-001

CONTRATANTE.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Tubos e Conexões para atender as necessidades do SAAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.803,17 (nove mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2001.175120171.2.196 Manutenção do SAAE ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.803,17

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2018
---

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**B11B1BD6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATOS DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2018.024.00-PP/SEMSA
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PP-SEMSA
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** NOVO LAR ELETROS LTDA-ME
**OBJETO.....:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ELETRODOMESTICOS E MOVEIS a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
**VALOR TOTAL.....:** R$ 125.755,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:
1010.10.302.0004.2.053– MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.054– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA
1010.10.301.0004.2.055– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
1010.10.302.0004.2.058– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.304.0004.2.063– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1010.10.304.0004.2.064– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**VIGÊNCIA.....:** 25 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de junho de 2018
**CONTRATO Nº.....:** 2018.024.01-PP/SEMSA
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PP-SEMSA
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
**OBJETO.....:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ELETRODOMESTICOS E MOVEIS a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
**VALOR TOTAL.....:** R$ 44.956,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:
1010.10.302.0004.2.053– MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.054– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA
1010.10.301.0004.2.055– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
1010.10.302.0004.2.058– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.304.0004.2.063– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1010.10.304.0004.2.064– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**VIGÊNCIA.....:** 25 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de junho de 2018
**CONTRATO Nº.....:** 2018.024.02-PP/SEMSA
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PP-SEMSA
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** PIAU FORMULARIO EIRELI-EPP
**OBJETO.....:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ELETRODOMESTICOS E MOVEIS a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
**VALOR TOTAL.....:** R$ 16.194,00 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Quatro Reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:
1010.10.302.0004.2.053– MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.301.0004.2.054– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE / SAUDE DA FAMILIA
1010.10.301.0004.2.055– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
1010.10.302.0004.2.058– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.304.0004.2.063– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1010.10.304.0004.2.064– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**VIGÊNCIA.....:** 25 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de junho de 2018

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**E37EC415

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018-PP/SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PA Pregão Presencial n°**038/2018-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA especializada fornecimento de cilindro para gás e recargas de gás medicinal e gás de cozinha para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **23/07/2018 Horário 09h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou O edital poderá ser baixado nos endereços eletrônicos: www.ruropolis.pa.gov.br , www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

***MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**0602A15A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018-PP/SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PA Pregão presencial n°**039/2018-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO MATERIAL, FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **24/07/2018 Horário 09:00h**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Para aquisição do edital compareça na sede do município. Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

***MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA***
pregoeiro

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**54267F4D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme informações seguintes:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, destinados aos profissionais técnicos, quando em serviço no município e fornecimento de alimentação aos servidores municipais das secretarias, quando em serviço fora do expediente normal e para atendimento dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal. Abertura: 09/07/2018, às 16:00hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP**, tipo menor preço objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Abertura: 10/07/2018, às 10:00hs.

A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

***GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
**Código Identificador:**B05FEE46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e RATIFICO o processo administrativo abaixo de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação. Processo Administrativo Nº 620180706001 – Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2018-070601 – Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Pessoa Jurídica: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.338.238/0001-88 - Objeto: Prestação de Serviços de natureza administrativa e/ou jurídica de natureza singular e de notória especialização, objetivando indicar estratégias e adotar os recursos financeiros ou econômicos da municipalidade mediante: Interpor a demanda administrativa e/ou judicial conte UNIÃO FEDERAL, objetivando o repasse mínimo anual por aluno (VMAA) destinado à Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida administrativa ou judicial; Outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do Município de Santa Luzia do Pará. DO VALOR DOS SERVIÇOS: Pelos serviços descritos acima, a Contratante pagará a remuneração honorária, mediante *ad exitum*, 20% (vinte por cento), tendo como base de incidência o valor a ser recuperado ou restituído ao ente público.

Santa Luzia do Pará, em 13/06/2018.

***EDNO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
**Código Identificador:**8808C27D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS**

Ato Pregão Presencial Nº 017/2018-SEMTRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em hidroginástica e atividades aquáticas direcionadas para terceira idade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Data de Abertura: 10 de julho de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 26 de junho de 2018.

***ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS***
Pregoeiro da PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**03269446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SEMTRAS**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMTRAS. **Contrato Nº 004/2018-SEMTRAS.** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e L. A. da Silva Comercial - EPP. Valor Global R$ 365.775,81. Vigência: 20/06/2018 a 31/12/2018. **Contrato Nº 005/2018-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Branco & Correa Ltda. Valor Global R$ 75.653,00. Vigência: 20/06/2018 a 31/12/2018. **Contrato Nº 006/2018-SEMTRAS.** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e A. Neto dos Santos - EPP. Valor Global R$ 117.512,50. Vigência: 20/06/2018 a 31/12/2018.

***ASS CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1F64C161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMTRAS**

Ato Pregão Presencial Nº 010/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da SEMTRAS. O resultado da licitação realizada no dia 14/06/2018. Empresas vencedoras: SANTEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 10.991.876/0001-09 vencedora dos Itens 01, 03, 04, 05 e 06; MARIA LENILDA CASTRO DE JESUS 27055167272 – ME – CNPJ: 17.721.334/0001-57 vencedora do Item 02.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA.***
Secretária.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**81029A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMTRAS**

Ato Pregão Presencial Nº 015/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de cópias e encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O resultado da licitação realizada no dia 26/06/2018. Empresa vencedora: Alho & Nascimento Ltda - Me, CNPJ: 84.260.751/0001-37, lotes I e II.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA.***
Secretária.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3BC2F54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**DECRETO Nº 190/2018 - SEMGOF, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018, EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL IRÁ JOGAR NA COPA DO MUNDO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018;

Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol no dia 27 de junho de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 27 de junho de 2018, será no horário de 08h às 13h.

**Art. 2º** Os órgãos da Administração Pública Municipal das áreas da saúde pública, cultura, educação, infraestrutura e assistência social estabelecerão escalas de serviço, para que o atendimento à população não sofra solução de descontinuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 27/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 26 de junho de 2018.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

***MARIA JOSILENE LIRA PINTO***
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**C90B007F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**DECRETO Nº 191/2018 - SEMGOF, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido,** o Sr. **JOSÉ CARLOS ZAMPIETRO,** nomeado através do Decreto nº 214/2017 - SEMGOF, de 18 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em

comissão de **Assessor Distrital de Alter do Chão**, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2018.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

***MARIA JOSILENE LIRA PINTO***
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**EE22A5F0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 140/2018/GAB-PMSN DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
**CONSIDERANDO**, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

**RESOLVE**
**Art. 1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
**Período**: 27 e 28 de junho de 2018;
**Total das Diárias**: 2 (duas) diárias;
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 300,00 (trezentos reais)
**Valor Total das Diárias**: R$ 600,00 (seiscentos reais)

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º – AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de junho de 2018.

***LAÉRCO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
José Nadilson Marques
**Código Identificador:**EBE393E0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 15/2018/GAB-PMSN, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS Á ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **Ellen D Lucier Arraes Sindeaux,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO**, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Entrevistadora do Cadastro único, da Assistência e Promoção Social de Santarém Novo à Cidade de Belém/PA, para capacitação do Cadastro único no Edifício Sede da Caixa, cito AV.Governador José Malcher nº2725-São Braz, Belém Pará. Capacitação do Cadastro único.

**RESOLVE**
**Art. 1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a) Lariane Corrêa Lopes, Entrevistadora do Cadastro único, as diárias a seguir mencionadas.
**Período**: 28 e 29 de Junho de 2018;
**Total das Diárias**: 02(duas) Diárias
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 150,00 (cento cinquenta reais)
**Valor Total das Diárias**: R$ 300,00 (trezentos reais)

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

**Art. 2º – AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 1 de fevereiro de 2018.

***ELLE D LUCIE ARRAES SINDEAUX***
Secretária de Ass. e Promoção social

***LAÉRCO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Valdilene Ribeiro de Almeida
**Código Identificador:**D475AEA7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 066/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 066/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota do transporte público escolar e da secretaria executiva municipal de educação**; e foi declarado como vencedora a empresa **J.DARQUE DE SOUZA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**669D77EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°66/2018**

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 066/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota do transporte público escolar e da secretaria executiva municipal de educação**; e foi declarado como vencedora a empresa **J.DARQUE DE SOUZA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**0684E713

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 063/2018**

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 063/2018, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alvenaria, pisos, telhados, pinturas, elétrica e hidráulica das escolas públicas municipais de São Félix do Xingu**.; e foi declarado como vencedora a empresa **SANTIAGO TRANSPORTADORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 07.266.400/0001-92**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 1.441.205,50 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**C50B882C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N° 063/2018**

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 063/2018, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alvenaria, pisos, telhados, pinturas, elétrica e hidráulica das escolas públicas municipais de São Félix do Xingu**.; e foi declarado como vencedora a empresa **SANTIAGO TRANSPORTADORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 07.266.400/0001-92**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 1.441.205,50 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**7BE59986

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 076/2018**

AQUISIÇÃO DE RECARGA E VASILHAME COMPLETO DE GÁS DE COZINHA, RECARGA E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COMPLETO, PARA ATENDER SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA" GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD, CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO –SINE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV, HABITAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.. Abertura: 10/07/2018 às 10 h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**9CC1B7B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 078/2018**

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DE USO DOS SUPERVISORES ESCOLARES E DEMAIS FROTA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 11/07/2018 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**6E94228D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 079/2018**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL ELETRICO AUTOMOTIVO E PNEUS, PARA ATENDER SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE "RENASCER", UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA", CONSELHO TUTELAR E GESTÃO DO BOLSA FAMILIA IGD. Abertura: 11/07/2018 às 10 h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

*MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA*
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**1DBA2345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 080/2018**

LOCAÇÃO DE BARCOS DE MADEIRA PARA COLETA DE LIXO NAS ILHAS E PRAIS DOS RIOS XINGU E FRESCO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB. Abertura: 12/07/2018 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

*MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA*
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**DD492333

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 018/2018- GPMSAGA.**

**São Geraldo do Araguaia-Pa, 27 de Junho de 2018.**

"Trata de horário do funcionamento dos serviços da administração municipal e do recesso no mês de julho de 2018 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.
**Considerando** as férias escolares e o calendário do ano letivo de 2018, e
**Considerando** a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns Servidores da Administração Municipal;
**Considerando** acordo celebrado entre o poder executivo municipal e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINDSAGA);
**Considerando** a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

**D E C R E T A:**
**Art.1º**Fica declarado **FÉRIAS** coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal no período de **01 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018,** nas Repartições Públicas Municipais.
**§ 1º** Para as Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Conselho Tutelar e o Departamento Municipal de Trânsito**, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo**, em razão da tipicidade dos serviços executados, que não admitem paralisação por serem considerados serviços essenciais.
**§ 2º**As demais Secretarias e os Entes Autárquicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Geraldo do Araguaia-Para,manterão **plantão de atendimento das 8h às 12h conforme escala de seus dirigentes**afetos às respectivas áreas de competência**.**

**Art.2º**Os servidores municipais cedidos a outros órgãos gozarão suas férias segundo cronogramas elaborados pelos mesmos, o qual deve ser protocolado na secretaria de administração.

**Art.3º** Cada unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, um quadro contendo as informações relativas ao período de férias coletivas do seu setor e o plantonista responsável, para amplo conhecimento.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*EDILSON PEREIRA DE CARVALHO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Amorim
**Código Identificador:**BDA2123F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº17/2018- GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia, 20 de Junho de 2018.

"Trata da Posse dos Membros do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de São Geraldo do Araguaia –PA."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e,

**Considerando** a Lei Municipal nº162/1999 que instituiu o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de São Geraldo do Araguaia-PA sendo órgão obrigatório neste município.

**Considerando** a realização de Assembleia em 19 junho de 2018 na qual foram eleitos os novos membros do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de São Geraldo do Araguaia-PA.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º- EMPOSSAR** pelo prazo de 02 (DOIS) anos, os membros indicados pelas entidades e eleitos entre si, que farão parte do **CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de São Geraldo do Araguaia, a saber:

**PRESIDENTE: DANUBIA PAZ DE SOUZA**
**VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO DOS SANTOS**
**1º SECRETÁRIO: SIMONI DE SOUZA FÉLIX**

**1 – ENTIDADE GOVERNAMENTAL: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL:**
MEMBRO TITULAR: Cleonilda Sousa Fonseca.
SUPLENTE: Veronice Pereira de Carvalho.

**2 – ENTIDADE GOVERNAMENTAL: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:**
MEMBRO TITULAR: Danubia Paz de Souza.
SUPLENTE: Sonia Maria Alves de Sousa

**3 – ENTIDADE GOVERNAMENTAL: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
MEMBRO TITULAR: Ivanete Pereira da Cunha.
SUPLENTE: Joao Batista Pereira Oliveira.

**4 - ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL: REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE:**
MEMBRO TITULAR: Shirley Pires Oliveira.
SUPLENTE: Lucimar Mercedes de Abreu.

**5 - ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL: REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE INTEGRAÇAO DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA A FAMILIA- ACIDAF:**

MEMBRO TITULAR: Simoni de Souza Félix.
SUPLENTE: José Maria da Silva.

**6 – ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL: REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO CULTURAL PARAUPAVAS:**
MEMBRO TITULAR: Francisco dos Santos.
SUPLENTE: Romulo Assunção Pereira.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se, Registre-se; Cumpra-se.**

São Geraldo do Araguaia - PA, estado do Pará, em 20 de Junho de 2018.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Amorim
**Código Identificador:**760A1F13

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação IN-CH-007/2018-PMT. Objeto: APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TUCURUÍ/PA. Contratante: MUNICIPÍO DE TUCURUÍ (PA). Contratada: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCURUÍ/PA. CNPJ: 02.055.477/0001-08. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 13, inciso III; Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26. Data: 21/06/2018 - por

***ARTUR DE JESUS BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**6C0DC960

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação IN-CH-006/2018-PMT. Objeto: APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL DE ANIVERSÁRIO DE 84 ANOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA. Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA). Contratada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. CNPJ: 05.845.177/0001-02. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 13, inciso III; Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26. Data: 07/06/2018 - por

***ARTUR DE JESUS BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**6A9C607F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 061.2018.20.2.005
**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2018-PMT
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
**CONTRATADA:** CTB & SOUSA LTDA - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para emissão, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas nacionais ou PTA(autorização de transportes de passagens) para atender as necessidades do Gabinete, Autarquias e Secretarias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.19.01
**VIGÊNCIA:** até 31.12.2018
**DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2018

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**C21ECD89

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 009.2018.36.001
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 001/2018-SEMAS
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
**CONTRATADA:** MONTE GRANITO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 402, Bairro Bela Vista no município de Tucuruí-Pa.
**VALOR TOTAL:** R$ 93.426,96 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.00
**VIGÊNCIA:** até 16.01.2019
**DATA DE ASSINATURA:** 17.01.2018

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**4F75F236

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMT

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-PMT,** Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ**.** Data de Abertura: 06/07/2018 às 08h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí–Pa, 26/06/2018

***JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**89AC1675

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMT

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMT,** Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ **.** Data de Abertura: 06/07/2018 às 14h00min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí–Pa, 26/06/2018

***JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**056A1842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMT**

Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMT,** Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO EM VIAS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ **.** Data de Abertura: 06/07/2018 às 16h. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí–Pa, 26/06/2018-

***JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcela Barata
**Código Identificador:**B038D854

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA - 009 - 2018 - PONTE - PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018/PMX.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/PMX**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, NA RUA GOROTIRE COM RUA RAUL BOPP,** no centro da sede deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação.

**FIRMA:**

**CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.** Estabelecida na Alameda Atlântica, n° 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, com o valor global de R$ 250.260,90 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2018/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

**Xinguara – PA, 13 de junho de 2018.**

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Batista Pereira da Silva
**Código Identificador:**92317E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 009 - 2018 - PONTE - PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018/PMX**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/PMX.**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, NA RUA GOROTIRE COM RUA RAUL BOPP,** no centro da sede deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação, e que autorizou a contração da empresa **CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.** Estabelecida na Alameda Atlântica, n° 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 13 de junho de 2018.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Batista Pereira da Silva
**Código Identificador:**D189DF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 009 - 2018 - PONTE - PMX**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018/PMX.
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018/PMX.**
OBJETO: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, NA RUA GOROTIRE COM RUA RAUL BOPP,** no centro da sede deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação.

PRAZO: 120 (cento e vinte) DIAS CONSECUTIVOS.

VALOR GLOBAL: R$ **250.260,90 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos)**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta Dos elementos orçamentário para o exercício de 2018.

**XINGUARA-PA, 13 de junho de 2018.**

Contratante:
***O MUNICÍPIO DE XINGUARA,***
com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

Contratada:
***CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.***
Estabelecida na Alameda Atlântica, n° 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63.

**Publicado por:**
João Batista Pereira da Silva
**Código Identificador:**D863995B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 026/2018/PMX**

***AVISO DE REPUBLICAÇÃO***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.***
***ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração***
***PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 026/2018/PMX***

*OBJETO: - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE****, destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará*

***COMUNICADO DO PREGOEIRO***

*O Município de Xinguara através do seu Pregoeiro, o Senhor JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR, designado pela Portaria n.º 2.409/2017, de 27 de novembro de 2017, Comunica à quem interessar, que a data de inicio da sessão para abertura dos envelopes referente a licitação de modalidade Pregão Presencial – SRP nº 026/2018/PMX, foi transferida para o dia* ***04 de Julho de 2018, às 09:00 horas****, devido a alteração do item 8.1.8 do edital.*
*O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

*Xinguara – PA, 26 de Junho de 2018.*

***JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**DBC11070

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180553 PP N° 063/2018-SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180553
Processo Licitatório: PP063/2018-SRP.
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alvenaria, pisos, telhados, pinturas, elétrica e hidráulica das escolas públicas municipais de São Félix do Xingu.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SANTIAGO TRANSPORTADORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Data da assinatura: 15 de Junho de 2018
Valor: R$ 1.441.205,50 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO(VASOS, LAVATÓRIOS, PIASE RALOS) | UNIDADE | 456.00 | R$ 45,90 | R$ 20.930,40 |
| 2 | REVISÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO | UNIDADE | 456.00 | R$ 71,30 | R$ 32.512,80 |
| 3 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA(TORNEIRA, CHUVEIRO E REGISTRO) | UNIDADE | 456.00 | R$ 55,30 | R$ 25.216,80 |
| 4 | REVISÃO DE REDE HIDROSANITÁRIO | UNIDADE | 1,092.00 | R$ 39,50 | R$ 43.134,00 |
| 5 | REVISÃO DE REDE ELÉTRICA(TOMADAS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS) | UNIDADE | 1,366.00 | R$ 30,90 | R$ 42.209,40 |
| 6 | REVISÃO DE REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO | UNIDADE | 1,024.00 | R$ 39,70 | R$ 40.652,80 |
| 7 | REVISÃO GERAL DE TELHADO COM TELHAS PLAN | UNIDADE | 6,828.00 | R$ 29,65 | R$ 202.450,20 |
| 8 | REVISÃO GERAL DE TELHADO COM TELHAS FIBROCIMENTO | UNIDADE | 6,144.00 | R$ 20,80 | R$ 127.795,20 |
| 9 | MANUTENÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA TIPO SAPO 110 OU 220V | UNIDADE | 170.00 | R$ 161,00 | R$ 27.370,00 |
| 10 | LIMPEZA DE CAIXA D"ÁGUA | UNIDADE | 170.00 | R$ 39,50 | R$ 6.715,00 |
| 11 | MANUTENÇÃO DE PORTA DE MADEIRA | UNIDADE | 410.00 | R$ 212,00 | R$ 86.920,00 |
| 12 | MANUTENÇÃO DE JANELA DE AÇO | UNIDADE | 274.00 | R$ 212,50 | R$ 58.225,00 |
| 13 | MANUTENÇÃO DE JANELA BLINDEX | UNIDADE | 170.00 | R$ 157,90 | R$ 26.843,00 |
| 14 | MANUTENÇÃO DE FORRO DE PVC | METRO QUADRA | 3,074.00 | R$ 41,50 | R$ 127.571,00 |
| 15 | MANUTENÇÃO DE PISO QUEIMADO COM ACABAMENTO RÚSTICO | METRO QUADRA | 5,120.00 | R$ 22,00 | R$ 112.640,00 |
| 16 | MANUTENÇÃO DE PISO CERÂMICO | METRO QUADRA | 2,730.00 | R$ 33,20 | R$ 90.636,00 |
| 17 | MANUTENÇÃO DE PAREDES EM TIJOLOS CERÂMICOS | METRO QUADRA | 2,730.00 | R$ 52,75 | R$ 144.007,50 |
| 18 | MANUTENÇÃO DE CALÇADAS | METRO QUADRA | 854.00 | R$ 51,50 | R$ 43.981,00 |
| 19 | MANUTENÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE | METRO QUADRA | 500.00 | R$ 52,50 | R$ 26.250,00 |
| 20 | MANUTENÇÃO DE PORTÃO DE AÇO 4M | UNIDADE | 46.00 | R$ 281,00 | R$ 12.926,00 |
| 21 | MANUTENÇÃO DE PORTA BLINDEX | UNIDADE | 170.00 | R$ 274,00 | R$ 46.580,00 |
| 22 | REMOÇÃO DE ENTULHOS | UNIDADE | 114.00 | R$ 99,40 | R$ 11.331,60 |
| 23 | MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS | UNIDADE | 136.00 | R$ 105,30 | R$ 14.320,80 |
| 24 | MANUTENÇÃO DE PINTURA | METRO QUADRA | 3,414.00 | R$ 20,50 | R$ 69.987,00 |
| VALOR TOTAL : | | | | | R$ 1.441.205,50 |

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**989C9E64

---